

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL 2025

A **FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS**, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL 2025**, em conformidade com a Lei 11.129 de 30 de junho de 2005 e Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077 de 12 de novembro de 2009, alterada pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.224 de 3 de outubro de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- A organização, aplicação e correção da 1ª e 2ª Fases do Processo Seletivo será de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**
- 1.1.1- A organização, aplicação e correção da 3ª Fase do Processo Seletivo será de responsabilidade da **Fundação Pio XII – Hospital de Amor de Barretos.**
- 1.1.2- As provas serão aplicadas nas cidades de **Barretos-SP, Presidente Prudente-SP e São Paulo - Capital**, devendo o candidato optar no momento da inscrição pela prestação das provas em uma das três cidades. Em nenhuma hipótese será permitido que o candidato que optou por prestar provas em uma das cidades o faça na outra localidade.

1.2 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS PROGRAMAS

Programas	Área de Atuação	Vagas	Taxa de Inscrição (R\$)	Bolsa (R\$)	Duração dos programas	Pré-Requisitos
Ciências Biológicas	Atenção ao Câncer	02	R\$ 480,00	4.106,09**	2 (dois) anos	O PRÉ-REQUISITO EXIGIDO PARA TODOS OS PROGRAMAS É O DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO NA CATEGORIA PROFISSIONAL
Biomedicina		02				
Enfermagem		06				
Física Médica em Radioterapia		03				
Fisioterapia		02				
Fonoaudiologia		02				
Nutrição		03				
Odontologia		04				

Programas	Área de Atuação	Vagas	Taxa de Inscrição (R\$)	Bolsa (R\$)	Duração dos programas	Pré-Requisitos
Enfermagem	UTI Oncológica	02	R\$ 480,00	4.106,09**	2 (dois) anos	O PRÉ-REQUISITO EXIGIDO PARA TODOS OS PROGRAMAS É O DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE
Farmácia		01				

Fisioterapia		01				CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO NA CATEGORIA PROFISSIONAL
Fonoaudiologia		01				
Nutrição		01				
Odontologia		01				
Psicologia		01				
Serviço Social		01				
Terapia Ocupacional		01				

Programas	Área de Atuação	Vagas	Taxa de Inscrição (R\$)	Bolsa (R\$)	Duração dos programas	Pré-Requisitos
Enfermagem	Atenção Integral no Sistema Público de Saúde	02	R\$ 480,00	4.106,09**	2 (dois) anos	O PRÉ-REQUISITO EXIGIDO PARA TODOS OS PROGRAMAS É O DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO NA CATEGORIA PROFISSIONAL
Farmácia		02				
Odontologia		02				

1.2.1 – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

São condições para inscrição nos Programas de Residência:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
- b) Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito da mesma;
- c) Gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- d) Ter votado na última eleição ou justificado nos termos da Lei;
- e) Graduação completa no curso correspondente a Residência para a qual se inscreveu;
- f) Possuir registro no respectivo órgão de classe;
- g) O candidato que possua diploma de graduação expedido por instituição estrangeira, deverá apresentar no ato da posse, diploma validado no Brasil;
- h) Na eventualidade de vínculo empregatício entre os futuros participantes dos Programas de Residência com instituições públicas ou instituições privadas, os mesmos deverão apresentar atestado expedido pelo empregador

de que não receberão salários ou outros rendimentos de qualquer natureza enquanto participarem dos Programas de Residência.

2. CRONOGRAMA GERAL

DATA		EVENTOS	LOCAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Início	Término			
06/08/2024	23/10/2024	Inscrições	www.consesp.com.br e www.iep.hospitaldeamor.com.br	
06/08/2024	10/08/2024	Inscrições com solicitação de redução de taxa	Instruções contidas no presente Edital Requerimento - ANEXO I www.consesp.com.br e www.iep.hospitaldeamor.com.br	
20/08/2024		Divulgação de Inscrições Deferidas e Indeferidas em face da solicitação de redução de taxa de inscrição	Divulgação nos sites: www.consesp.com.br e www.iep.hospitaldeamor.com.br	
20/08/2024	23/10/2024 (pix) 24/10/2024 (boleto)	Pagamentos de taxa de inscrição para os candidatos indeferidos em face da solicitação de redução da taxa de inscrição	Instruções contidas no presente Edital , disponível nos sites: www.consesp.com.br e www.iep.hospitaldeamor.com.br	
23/10/2024 (pix) 24/10/2024 (boleto)		Último dia para pagamento das taxas de inscrição		
31/10/2024		Divulgação da Homologação das Inscrições	Divulgação nos sites: www.consesp.com.br e www.iep.hospitaldeamor.com.br	
01/11/2024	02/11/2024	Interposição de recursos em face da Homologação das Inscrições	Instruções contidas no presente Edital , disponível nos sites: www.consesp.com.br e www.iep.hospitaldeamor.com.br	
10/11/2024 <i>Horário de acordo com o item 9.1 do presente edital</i>		Provas Objetivas	Barretos/SP	Conforme opção feita no momento da inscrição
			Presidente Prudente/SP	
			São Paulo/SP (Capital)	
11/11/2024 (a partir das 9 horas)		Divulgação do gabarito e prova objetiva	Informações contidas no presente Edital , e no site: www.consesp.com.br	
Após 9h do dia 11/11	Até as 9h do dia 13/11/2024	Interposição de recursos em face da prova objetiva e gabaritos	Instruções contidas no presente Edital , e no site: www.consesp.com.br	
26/11/2024 (a partir das 9 horas)		Divulgação do resultado da prova objetiva	Informações contidas no presente Edital , e nos sites: www.consesp.com.br e www.hcancerbarretos.com.br	
Após 9h do dia 26/11	Até as 9h do dia 28/11/2024	Interposição de recursos em face da divulgação do resultado da prova objetiva.	Instruções contidas no presente Edital , e no site: www.consesp.com.br	
06/12/2024		Convocação para 2ª Fase (Avaliação Psicológica)	Informações contidas no presente Edital , e no site: www.consesp.com.br	

15/12/2024		2ª Fase (Avaliação Psicológica) Conforme item 11.2	Informações contidas no presente Edital , e nos sites: www.consesp.com.br e ww.iep.hospitaldeamor.com.br
07/01/2025		Divulgação do Resultado da 2ª Fase (Avaliação Psicológica)	Informações contidas no presente Edital , e nos sites: www.consesp.com.br e ww.iep.hospitaldeamor.com.br
Após 9h do dia 07/01	Até as 9h do dia 09/01/2025	Prazo para Solicitação da Entrevista Devolutiva	Informações contidas no presente Edital , e nos sites: www.consesp.com.br e ww.iep.hospitaldeamor.com.br
14/01/2025		Divulgação do Edital de Convocação para Entrevista Devolutiva	Informações contidas no presente Edital , e nos sites: www.consesp.com.br e ww.iep.hospitaldeamor.com.br
17/01/2025		Realização da Entrevista Devolutiva	Informações contidas no presente Edital , e nos sites: www.consesp.com.br e ww.iep.hospitaldeamor.com.br
Após 9h do dia 17/01	Até as 9h do dia 19/01/2025	Prazo para interposição de recursos sobre o resultado da Avaliação Psicológica	Informações contidas no presente Edital , e nos sites: www.consesp.com.br e ww.iep.hospitaldeamor.com.br
22/01/2025 A partir das 18 horas		Divulgação das respostas aos recursos referente resultado da Avaliação Psicológica e Convocação para 3ª Fase	Informações contidas no presente Edital , e nos sites: www.consesp.com.br e ww.iep.hospitaldeamor.com.br
27 a 30/01/2025		Realização das Provas da 3ª Fase	Informações contidas no presente Edital , e nos sites: www.consesp.com.br e ww.iep.hospitaldeamor.com.br
03/02/2025		Divulgação do Resultado Final e Convocação para Matrícula	Informações contidas no presente Edital , e nos sites: www.consesp.com.br e ww.iep.hospitaldeamor.com.br
06/02 a 12/02/2025		Matrícula dos Residentes em 1ª Chamada	Informações contidas no presente Edital , e nos sites: www.consesp.com.br e ww.iep.hospitaldeamor.com.br

O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, sendo que o CONSESP manterá, em seu site www.consesp.com.br, cronograma atualizado.

Em caso de vagas não preenchidas, a COREMU fará segunda chamada e tantas outras quanto necessárias, por meio dos sites www.consesp.com.br e www.hcancerbarretos.com.br, telefone, e-mail e SMS para preenchimento dessas vagas, a partir das 9 horas do dia útil imediatamente posterior ao vencimento para matrícula em primeira chamada (13/02/2025).

O início dos Programas de Residência Multiprofissional será no 1º dia útil de março ou de acordo com data estipulada pela CNRMS.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1- As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, nos sites www.consesp.com.br no período de **06 de agosto a 23 de outubro de 2024**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- a) Acesse o site www.consesp.com.br e clique em RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS, inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever;
- b) Em seguida, clique em INSCREVA-SE, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;
- c) Digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha a especialidade **para a qual deseja se inscrever**, clique em continuar;
- d) Na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, **leia e aceite os termos e condições** e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;
- e) Em seguida confira seus dados, a especialidade escolhida, crie sua **SENHA DE ACESSO** e clique em **CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO**;
- f) Na sequência, escolha a opção de pagamento, se Pix ou boleto, **GERE E IMPRIMA O DOCUMENTO** da forma escolhida, e efetue o pagamento da taxa de inscrição, respeitando a data de vencimento e horário de Brasília. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do pix ou boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital, em especial fora dos meios elencados nesta alínea.
- g) **O pagamento boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições**, ou seja **24/10/2024**, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida;
- h) **O pagamento por PIX deverá ser feito até o último dia de inscrição**, ou seja **23/10/2024**, respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida;
- i) A CONSESP e o HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS não se responsabilizam por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato;
- j) O candidato no momento da inscrição deverá optar por uma das seguintes cidades para realização das provas:

- **Barretos/SP**
- **Presidente Prudente/SP**
- **São Paulo (Capital)**

A escolha do local de prova será EXCLUSIVAMENTE para as provas da 1ª Fase (Prova Objetiva), todas as demais fases contempladas no Processo serão aplicadas na cidade de **Barretos/SP**.

- 3.2- Todas as provas estão previstas para serem realizadas no mesmo dia e horário, devendo os candidatos inscrever-se para apenas uma **categoria profissional**.
- 3.3- Os candidatos poderão efetuar mais de uma inscrição devendo ser cada uma para cada área de atuação, e **todas** na mesma **categoria profissional**, para tanto o candidato deve proceder inscrições individualizadas e efetuar o pagamento das mesmas.
- 3.4- Se, eventualmente, o candidato inscrever-se para mais de uma categoria profissional será homologada **apenas a última opção**, identificada pela inscrição de número superior, ou seja, correspondendo a sua última vontade, sendo as demais inscrições indeferidas, **não** havendo devolução da taxa de inscrição.
- 3.5- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração da **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO** ou **CATEGORIA PROFISSIONAL** indicada pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- 3.6- Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e alteração de locais de realização das provas.
- 3.7- Não será devolvido o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade, ou para **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO** ou **CATEGORIA PROFISSIONAL** diferente, ou fora do prazo.
- 3.8- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 5093-1314 para verificar o ocorrido.
- 3.9- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em

seguida, selecione o Processo Seletivo correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.

- 3.10-** A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 3.11-** A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria Fundação ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

4. INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO COM REDUÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1-** Com o advento da Lei Estadual nº 12.782, de 02/12/2007, o candidato terá direito ao pagamento reduzido da respectiva taxa de inscrição, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste edital, desde que **CUMULATIVAMENTE** atenda os seguintes requisitos, sob pena de indeferimento:
- a)** Tenha concluído qualquer um dos cursos de graduação compatíveis com os Programas de Residência no ano de 2024, devidamente comprovado por declaração de conclusão ou diploma expedida por instituição de ensino público ou privada;
- b)** Possua renda mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos (apresentar comprovante de renda), ou estiver desempregado (neste caso apresentar declaração por escrito, da condição **de desempregado**).
- 4.2-** Os candidatos que fizerem inscrição com solicitação da redução da taxa de inscrição deverão encaminhar para o e-mail isencaorm@consesp.com.br, até a data limite **(10/08/2024)** **CUMULATIVAMENTE** os documentos digitalizados na extensão "PDF", com tamanho de 4MB, em **UM ÚNICO ARQUIVO**: cópia da ficha de inscrição, do boleto bancário, do requerimento constante do **Anexo I**, devidamente preenchido e assinado, bem como dos documentos constantes dos itens 4.1 ("a" e "b"), sob pena de indeferimento da redução na falta de quaisquer dos documentos exigidos.
- 4.3-** Os candidatos que efetuarem inscrição para mais de uma área de atuação, deverão enviar requerimentos individualizados para cada uma das inscrições.
- 4.4-** As inscrições com desconto somente serão liberadas após o recebimento dos comprovantes e análise pelo departamento responsável.
- 4.5-** Os candidatos que tiverem seus pedidos de pagamento reduzido indeferidos, para efetivar sua inscrição nesse Processo Seletivo, deverão efetivar o pagamento do boleto no valor total da inscrição, conforme item **3.1**.
- 4.6-** O candidato que tiver seu pedido de pagamento reduzido deferido, poderá imprimir o boleto com a redução no site www.consesp.com.br a partir de 20/08/2024, caso não efetue o pagamento do boleto até a data de encerramento das inscrições conforme o item **3.1**, estará automaticamente excluído deste Processo Seletivo.
- 4.7-** O candidato que tiver seu pedido de pagamento reduzido deferido e por qualquer motivo efetuar o pagamento do boleto no valor total, não terá o valor pago devolvido e seu pedido de redução será considerado sem efeito.
- 4.8-** O candidato tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa da veracidade pelos documentos apresentados para solicitação de redução.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 5.1-** O candidato que necessitar de atendimento especial, para a realização da prova, deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição, indicando também os recursos especiais necessários que justifique o atendimento especial solicitado, se for o caso. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.
- 5.2-** Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias, a candidata que tiver necessidade de amamentar deverá declarar na ficha de inscrição e durante a realização da prova, deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, a mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas,

por até 30 (trinta) minutos.

- 5.3- Os candidatos portadores de marca passo, ou com problemas auditivos que necessitam utilizar dispositivos de auxílio à audição, deverão no ato da inscrição, comprovar a necessidade de seu uso por meio de laudo médico.
- 5.4- Para ter direito a atendimento especial o candidato deverá encaminhar os documentos abaixo, digitalizados na extensão "PDF", com tamanho de 4MB, em **UM ÚNICO ARQUIVO**, através do e-mail condicao especial@conesp.com.br até o último de inscrição e pagamento do boleto (24/10/2024):
- a) ficha de inscrição devidamente preenchida;
 - b) requerimento solicitando atendimento especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/processo para o qual se inscreveu;
 - c) laudo médico (original ou cópia reprográfica) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
 - d) solicitação de prova especial, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).
- 5.5- Serão indeferidas as inscrições na condição especial dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 5.6- O candidato deverá incluir no requerimento de atendimento especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).
- 5.7- Todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 6.1- O Processo de Seleção será realizado em **3 FASES**:
- 1ª Fase – PROVA OBJETIVA: **classificatória e eliminatória**
 - 2ª Fase – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: **eliminatória**
 - 3ª Fase – PROVA ORAL / ENTREVISTA - **classificatória e eliminatória**
- DA PROVA OBJETIVA:**
- 6.2- A duração da prova objetiva será de **4h (quatro horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 6.3- O candidato que efetuar mais de uma inscrição receberá as respectivas folhas de respostas e deverá preenchê-las dentro do prazo máximo determinado no presente edital.
- 6.4- O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (SOMENTE DOCUMENTO FÍSICO);
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 6.4.1- Serão aceitos ainda os seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Título Eleitoral Digital (e-Título) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, cuja conferência deverá ser feita pela Coordenação antes do ingresso a sala de prova, por meio do acesso ao documento no aplicativo (**em hipótese alguma será aceito foto/print ou downloads dos documentos de identificação**).
- 6.5- As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

- 6.6-** Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Processo Seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 6.6.1- EXCLUSIVAMENTE** para os candidatos de “Física Médica em Radioterapia”, será **permitido** o uso de qualquer tipo de calculadora para a resolução das questões técnicas, que não possuam acesso a internet. Não será permitido o uso de calculadora existente em aparelhos de telefone celular, tablets, notebooks ou similares. **O uso da calculadora é facultativo.** A Coordenação do Processo Seletivo poderá vistoriar a calculadora e, se houver razões que justifiquem, impedir seu uso.
- 6.7- RECOMENDA-SE** aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celulares**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, bem como alarmes desabilitados e, acondicionados em invólucro fornecido pela CONSESP, juntamente com demais pertences pessoais e colocado embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados no invólucro deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.7.1-** Após autorização do Fiscal de Sala para o início das provas, o candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem fornecida pela CONSESP, mesmo que **off-line** (desligado) – ou dentro dela, porém **on-line** (ligado) ou **caso o telefone celular emita qualquer sinal sonoro** será excluído do Processo Seletivo, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.
- 6.8-** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.
- 6.9-** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 2 (duas) horas do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 6.9-** Ao final das provas, **os três últimos candidatos, obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

PROGRAMA	LÍNGUA PORTUGUESA	EIXO TRANSVERSAL	ÁREA ESPECÍFICA
Biomedicina	10 QUESTÕES	20 QUESTÕES	30 QUESTÕES
Ciências Biológicas			
Enfermagem			
Farmácia			
Física Médica em Radioterapia			
Fisioterapia			
Fonoaudiologia			
Nutrição			
Odontologia			
Psicologia			

Serviço Social			
Terapia Ocupacional			

8. DAS MATÉRIAS –

8.1- As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são:

LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODAS AS ÁREAS)

Análise e Interpretação de Textos.

EIXO TRANSVERSAL (COMUM A TODAS AS ÁREAS)

BRASIL. **Lei Federal nº 8.080/90**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

BRASIL. **Lei Federal nº 8.142/90**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 28 dez. 1990.

BRASIL. **Decreto nº 7.508/11**. Regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 28 jun. 2011.

BRASIL. **Portaria nº 2.436/2017**. Aprova a **Política Nacional de Atenção Básica**, estabelecendo a revisão de novas diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). **Diário Oficial da União**, Brasília, 21 setembro 2017.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. **Cadernos HumanizaSUS – vol. 1 (Formação e Intervenção)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. **Cadernos HumanizaSUS – vol. 2 (Atenção Básica)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. **Cadernos HumanizaSUS – vol. 3 (Atenção Hospitalar)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

BIOMEDICINA

1. Preparo de Soluções e Cálculos de Concentrações Preparar soluções de diferentes concentrações e realizar cálculos para garantir precisão nas práticas laboratoriais.

2. Estrutura, Função e Organização dos Ácidos Nucléicos (DNA e RNA) Compreender a composição, função e organização do DNA e RNA.

3. Termos e Conceitos Básicos Definir cariótipo, ploidia, braços p e q de um cromossomo, centrômero, telômero, extremidades 5' e 3', íntron e éxon.

4. Replicação das Células Eucarióticas Compreender o processo de replicação nas células eucarióticas.

5. Mecanismos de Reparação do DNA Conhecer os mecanismos de reparação e a importância do reparo do DNA.

6. Transcrição nas Células Eucarióticas Compreender as etapas da transcrição nas células eucarióticas.

7. Processamento do mRNA nas Células Eucarióticas Compreender os mecanismos de processamento do mRNA nas células eucarióticas.

8. Tradução nas Células Eucarióticas Entender o processo de tradução nas células eucarióticas.

9. Modificações Pós-Traducionais Conhecer as modificações das proteínas após a tradução.

10. Regulação da Expressão Gênica Compreender os mecanismos de regulação da expressão gênica (transcricional e pós-transcricional) em células eucarióticas.

11. Técnicas de Biologia Molecular e Análise Genética Compreender técnicas como extração de DNA e RNA, reação em cadeia da polimerase (PCR), clonagem, sequenciamento, western blotting, imunohistoquímica, citometria de fluxo, citogenética (cariótipo) e cultivo de células de mamíferos.

Bibliografia Básica Recomendada:

- Bruce Alberts, Alexander Johnson, Julian Lewis, David Morgan, Martin Raff, Keith Roberts, Peter Walter. **Biologia Molecular da Célula**. 6ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

- José Carneiro, Luiz C. Junqueira. **Biologia Celular e Molecular**. 10ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.

- Robert L. Nussbaum, Roderick R. McInnes, Huntington F. Willard. **Genética Médica**. 9ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2021.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

1. Preparo de Soluções e Cálculos de Concentrações Preparar soluções de diferentes concentrações e realizar cálculos para garantir precisão nas práticas laboratoriais.

2. Estrutura, Função e Organização dos Ácidos Nucléicos (DNA e RNA) Compreender a composição, função e organização do DNA e RNA.
3. Termos e Conceitos Básicos Definir cariótipo, ploidia, braços p e q de um cromossomo, centrômero, telômero, extremidades 5' e 3', intron e éxon.
4. Replicação das Células Eucarióticas Compreender o processo de replicação nas células eucarióticas.
5. Mecanismos de Reparação do DNA Conhecer os mecanismos de reparação e a importância do reparo do DNA.
6. Transcrição nas Células Eucarióticas Compreender as etapas da transcrição nas células eucarióticas.
7. Processamento do mRNA nas Células Eucarióticas Compreender os mecanismos de processamento do mRNA nas células eucarióticas.
8. Tradução nas Células Eucarióticas Entender o processo de tradução nas células eucarióticas.
9. Modificações Pós-Traducionais Conhecer as modificações das proteínas após a tradução.
10. Regulação da Expressão Gênica Compreender os mecanismos de regulação da expressão gênica (transcricional e pós-transcricional) em células eucarióticas.
11. Técnicas de Biologia Molecular e Análise Genética Compreender técnicas como extração de DNA e RNA, reação em cadeia da polimerase (PCR), clonagem, sequenciamento, western blotting, imunohistoquímica, citometria de fluxo, citogenética (cariótipo) e cultivo de células de mamíferos.

Bibliografia Básica Recomendada:

- Bruce Alberts, Alexander Johnson, Julian Lewis, David Morgan, Martin Raff, Keith Roberts, Peter Walter. **Biologia Molecular da Célula**. 6ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
- José Carneiro, Luiz C. Junqueira. **Biologia Celular e Molecular**. 10ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.
- Robert L. Nussbaum, Roderick R. McInnes, Huntington F. Willard. **Genética Médica**. 9ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2021.

ENFERMAGEM

Fundamentos de Enfermagem Básica:

1. Atendimento holístico;
2. Higiene das mãos;
3. Assistência de enfermagem na Avaliação dos Sinais vitais;
4. Cuidados no preparo e administração de medicamentos;
5. Cálculo de medicação;
6. Noções básicas de Farmacologia;
7. Punção venosa e arterial;
8. Coleta de material biológico para exames;
9. Cuidados de Enfermagem com Acessos Vasculares;
10. Cuidados de enfermagem na Inserção e Manutenção do Cateter Vesical;
11. Cuidados de enfermagem na Inserção e Manutenção de Sonda Nasogástrica e Entérica;
12. Cuidados de enfermagem na Administração de dietas;
13. Cuidados de enfermagem com feridas, ostomias e realização de curativos.

Fundamentos de Enfermagem em Cuidados Críticos

14. Anamnese e Exame Físico do Paciente Crítico;
15. Interpretação e Manejo dos Ritmos Cardíacos Básicos;
16. Monitoração Cardíaca;
17. Componentes Básicos dos Sistemas de Monitoração Hemodinâmica;
18. Manejo Ventilatório Básico;
19. Equilíbrio Ácido-Base;
20. Manejo da Dor, Sedação e Bloqueio Neuromuscular;
21. Delirium em Unidade de Terapia Intensiva;
22. Controle e Prevenção de infecções hospitalares e doenças transmissíveis;
23. Assistência de Enfermagem ao Paciente com Sepsis;
24. Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências clínico-cirúrgicas;
25. Suporte Básico de vida em Cardiologia
26. Cuidados de Enfermagem em Hemoterapia e Hematologia;
27. Sistematização da Assistência de Enfermagem ao paciente crítico.

Oncologia Básica/ Prevenção do câncer:

28. Epidemiologia do câncer;
29. Incidência e mortalidade por Câncer no Brasil e no mundo;
30. Prevenção primária e secundária no controle do Câncer;
31. Fatores de risco e programas de rastreamento populacional no Brasil;
32. Princípios na Administração de Quimioterápicos

Bioética e Ética Profissional/Legislação:

33. Código de Ética do Profissional Enfermeiro

Bibliografia Básica Recomendada:

- 1) AMERICAN HEART ASSOCIATION. Atualização das diretrizes de RCP e ACE 2020. Disponível em: https://cpr.heart.org/-/media/CPR-Files/CPR-Guidelines-Files/Highlights/Hghlghts_2020ECCGuidelines_Portuguese.pdf
- 2) BONASSA, E. M. A. **Terapêutica oncológica para enfermeiros e farmacêuticos**. 5ª ed. SP: Atheneu, 2023.
- 3) BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Programa Nacional de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (PNPCIRAS) 2021-2025/** Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Brasília: Anvisa, 2021.
- 4) CARPENITO-MOYET, L. J. **Planos de Cuidados de Enfermagem e Documentação**. 5ªed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
- 5) CHULAY, M.; BURNS, S. **Fundamentos de enfermagem em cuidados críticos da AACN**. 2ª ed. Porto Alegre: ARTMED/ McGraw-Hill, 2012.
- 6) AMORIM, M.C.N. **Semiologia e Semiotécnica – Guia prático dos procedimentos de enfermagem**. Curitiba: CRV, 2021.
- 7) SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. Brunner&Suddarth: **Tratado de enfermagem médico-cirúrgica**. 15ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2023.
- 8) VERONESI, R. WHITAKER, IvethYamaguchi; VIANA, Renata Andrea Pietro Pereira. **Enfermagem em Terapia Intensiva**. 2ª Ed. Artmed, 2020
- 9) Potter, P. **Fundamentos de Enfermagem**. 9ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.
- 10) MOORHEAD, S. et al. **Classificação dos resultados de enfermagem NOC: mensuração dos resultados em saúde**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.
- 11) HERDMAN, T.H., KAMITSURU, S. Diagnósticos de enfermagem da NANDA-I: definições e classificações 2021-2023. 12ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2021.
- 12) BUTCHER, H.K. et al. NIC - Classificação das Intervenções de Enfermagem. 7ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2020.
- 13) Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. **ABC do câncer: abordagens básicas para o controle do câncer** / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. – 6. ed. rev. atual. – Rio de Janeiro: INCA, 2020.
- 14) VIANA, R. A. P.P. NETO, J.M.R. **Enfermagem em Terapia Intensiva**. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2021
- 15) Inca, Instituto Nacional do Câncer. Estimativa 2023 : incidência de câncer no Brasil / Instituto Nacional de Câncer. – Rio de Janeiro : INCA, 2022.
- 16) Vieira, [RAC](#); [Lopes](#), SLB; [Amendola](#), CP; [Cárcano](#), FM. **Emergências no Paciente Oncológico**. Thieme Revinter, 2020.

FARMÁCIA

Farmacologia: Princípios Gerais da Farmacologia; Vias de administração; Farmacocinética (absorção, distribuição, metabolismo e excreção de fármacos); Farmacodinâmica (mecanismos de ação de fármacos e interações fármaco-receptor); Interações Medicamentosas e Reações Adversas a Medicamentos; Princípios Gerais do Tratamento Antimicrobiano.

Farmacoeconomia;

Assistência farmacêutica e organização do serviço de farmácia hospitalar: legislação técnica e sanitária, gestão dos serviços, seleção de medicamentos, logística hospitalar (programação, aquisição e armazenamento), distribuição e dispensação de medicamentos, comissões interdisciplinares.

Assistência Farmacêutica no SUS: Conceito, organização e financiamento. Componentes da Assistência Farmacêutica no SUS. Ciclo logístico da Assistência Farmacêutica.

Farmácia Clínica e Cuidado Farmacêutico: Atribuições clínicas do farmacêutico no Brasil. Tipos de Serviços Farmacêuticos e seus conceitos. Metodologias de seguimento farmacoterapêutico. Entrevistas e intervenções farmacêuticas. Comunicação e Adesão a farmacoterapia. Seguimento farmacoterapêutico do paciente internado, Atenção farmacêutica, farmacovigilância, segurança no processo de utilização de medicamentos

Referências bibliográficas Farmácia

1. KATZUNG, B. G. (Org.). **Farmacologia básica e clínica**. 13ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2017.
2. BRUNTON, L., KNOLLMANN, B., HILAL-DANDAN, R. Goodman & Gilman: **As Bases Farmacológicas da Terapêutica**. 13a. Ed. McGraw-Hill, 2018.
3. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Resolução nº 585, de 29 de agosto de 2013**. Regulamenta a atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. Diário Oficial da União, seção 1, p. 186, 25 de setembro de 2013.
4. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Resolução nº 586, de 29 de agosto de 2013**. Regula a prescrição farmacêutica e dá outras providências. Diário Oficial da União, seção 1, 26 de setembro de 2013.
5. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA (CFF). **Resolução nº 675, DE 31/10/2019**. Regulamenta as atribuições do farmacêutico clínico em unidades de terapia intensiva, e dá outras providências. Brasília. DF.
6. CONSELHO FEREAL DE FARMACIA (CFF). **Portaria 344 de 12 de maio de 1998 e atualizações**. Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 31 de dez. de 1998.
7. BRASIL. MS. **Resolução nº 338, de 06/05/2004**. Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF).

Brasília. DF.

8. SANTOS, J. de S.; SANTOS, C. F.; PEDOTT, A. M.; JORDÃO, T. A. G. Farmacêutico na UTI: um profissional essencial no suporte à vida. **Brazilian Journal of Health Review**, [S. l.], v. 7, n. 1, p. 5597–5611, 2024. DOI: 10.34119/bjhrv7n1-454. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BJHR/article/view/67218>. Acesso em: 5 jul. 2024.
9. ARAÚJO, R.G.; ALMEIDA, S.M. **Farmácia clínica na Unidade de Terapia Intensiva**. Pharmacia Brasileira - Novembro/Dezembro, 2018
10. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução 724 de 29 de abril de 2022. Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares. Disponível em: <https://crfpr.org.br/uploads/pagina/19555/5S4eb1HXHy8NdAqgLi3iO2MYE17Y4ZD.pdf>
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 40 p. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf

FÍSICA MÉDICA EM RADIOTERAPIA

1. Mecânica Clássica (Cinemática, Estática e Dinâmica);
2. Termologia;
3. Ondulatória;
4. Óptica;
5. Eletromagnetismo;
6. Física Moderna;
7. Física Atômica e Nuclear;
8. Física Quântica;
9. Física das Radiações;
10. Estatística;
11. Lógica;
12. Inglês.

Bibliografia Básica Recomendada:

- 1) Halliday, David Walker, Jearl Resnick, Robert - **Fundamentals of physics extended**-Wiley (2014)
- 2) Irving Kaplan - **Nuclear Physics** (Addison-Wesley Series in Nuclear Science and Engineering) (1962)
- 3) Eisberg, Robert Resnick - **Física Quântica - Átomos, Moléculas, Sólidos, Núcleos e Partículas**-Campus (1979).
- 4) Harold Elford Johns, John Robert Cunningham – **Physics of Radiology, Fourth Edition**-Charles C Thomas Pub Ltd (1983).
- 5) Frank Herbert Attix- **Introduction to Radiological Physics Radiation Dosimetry**-Wiley-VCH (1986).

FISIOTERAPIA

1. Anatomia Humana
2. Biologia celular
3. Miologia
4. Patologia Geral
5. Biomecânica e cinesiologia do movimento humano
6. Desenvolvimento neuropsicomotor: fases e atraso
7. Bases e métodos de avaliação fisioterapêutica
8. Métodos de avaliação clínica e funcional: escalas de avaliação de força muscular, mobilidade e funcionalidade
9. Ética e Deontologia
10. Fisiologia do Exercício
11. Fisiologia Pulmonar
12. Hematose e as trocas gasosas
13. Insuficiência Respiratória Aguda: conceito, classificação e fisiopatologia
14. Oxigenoterapia: conceitos, tipos e indicações
15. Equilíbrio ácido-base e interpretação de gasometria arterial
16. Ventilação Mecânica Invasiva: princípios, modos ventilatórios básicos (VCV/PCV/Pressão de Suporte) e complicações
17. Ventilação Mecânica Não Invasiva: conceito, tipos, indicações e contra indicações
18. Mobilização Precoce
19. Eletroterapia: princípios básicos
20. Fisioterapia aplicada a Ortopedia
21. Fisioterapia aplicada a Neurologia

22. Fisioterapia aplicada a Pediatria
23. Fisioterapia aplicada a Cardiologia
24. Fisioterapia aplicada a Pneumologia
25. Fisioterapia aplicada a Ginecologia
26. Fisioterapia aplicada a Oncologia: noções básicas

Bibliografia Básica Recomendada:

1. Diretrizes Brasileiras de Ventilação Mecânica, 2013. Versão eletrônica oficial AMIB e SBPT. Disponível em: [https://cdn.publisher.gn1.link/jornaldepneumologia.com.br/pdf/Cap_Suple_91_01.pdf]
2. Ventilação Mecânica Fundamentos e Prática Clínica. VALIATTI JLS; AMARAL, JLG; FALCÃO LFR. 1 ed. Rio de Janeiro. Ed. Roca (2016).
3. Fisiologia Respiratória: princípios básicos. WEST JB. 9 ed. Ed Artmed (2013).
4. Fisiopatologia Pulmonar Moderna: princípios básicos. WEST, JB. 8 ed. Ed Artmed (2014).
5. Official ERS/ATS clinical practice guidelines: noninvasive ventilation for acute respiratory failure. European Respiratory Journal (2016). Disponível em: [https://erj.ersjournals.com/content/50/2/1602426]
6. Cinseologia Clínica de Brunstrom. Houglum, Peggy A.; Bertoti, Dolores B. 6 ed. Ed Manole (2014).
7. Fisioterapia em Oncologia - Protocolos Assistenciais. VITAL, FMR. Ed Atheneu (2017).

FONOAUDIOLOGIA

1. Ética profissional;
2. Legislação profissional da fonoaudiologia;
3. Anatomia laríngea; Fisiologia da produção vocal;
4. Classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das Disfonias;
5. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas;
6. Avaliação e intervenção Fonoaudiológica nos Distúrbio de Motricidade Orofacial;
7. Fisiologia da Deglutição;
8. Causas, avaliação e tratamento Fonoaudiológico nas Disfagias Orofaríngeas em neonatos, crianças, adultos e idosos;
9. Alterações de Fala e seu tratamento Fonoaudiológico;
10. Aquisição e desenvolvimento da Linguagem;
11. Avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica nas Linguagens Oral e Escrita;
12. Alterações de linguagem na criança e no idoso;
13. Atuação da Fonoaudiologia no Sistema Único de Saúde (SUS) e sua inserção na Atenção Primária à Saúde;
14. Políticas Públicas e Fonoaudiologia. Fonoaudiologia na Atenção Primária à Saúde;
15. Patologia geral e seus tratamentos;
16. Patologia dos Órgãos de Audição e da Fonação;
17. Distúrbios da Fluência;
18. Distúrbios da Voz;
19. Distúrbios da Motricidade Oral.

Bibliografia Básica Recomendada:

- 1) FILHO, O.L.; E org. **Novo tratado de fonoaudiologia**. Ed. 3. 2013.
Parte 3 – Terapia fonoaudiológica: motricidade orofacial e disfagia orofaríngea
Parte 4 - Terapia fonoaudiológica: voz e reabilitação fonoaudiológica nos casos oncológicos de cabeça e pescoço
- 2) ANDRADE, Claudia Regina Furquim de; LIMONGI, Suely Cecilia Oliven. **Disfagia: prática baseada em evidências**. Editora Sarvier, 2012.
Parte I - Introdução ao tema
Parte II - Evidências
Parte IV - Estudos sobre a disfagia
3) Jotz, Geraldo Pereira; Carrara-De-Angelis, Elisabete; Barros, Ana Paula Brandão. **Tratado da deglutição e disfagia No adulto e na criança**. Editora Revinter, 2010.
Parte I – Morfofisiologia da Deglutição
Parte II – Semiologia da Deglutição
Parte III – Disfagias
Parte IV - Complicações
Parte V – Tratamento
Parte VI - Reabilitação
- 4) Elizangela Aparecida Barbosa, Viviane de Carvalho. **Fononcologia**. Editora Revinter, 2012.
- 5) Deborah Salle Levy, Sheila Tamanini Almeida. **Disfagia Infantil**. Editora Thieme Revinter, 2018
PARTE I – Aspectos Fundamentais da Disfagia na Infância
PARTE II – Atuação Fonoaudiológica

NUTRIÇÃO

1. Nutrição Normal: definições, classificação, fontes, funções, digestão, absorção, transporte, metabolismo e excreção;
2. Água, eletrólitos e fibras;

3. Avaliação do estado nutricional nos diferentes ciclos da vida;
4. Alterações fisiológicas, orientações e recomendações nutricionais nos diversos ciclos de vida;
5. Lactente, pré-escolar, escolar, adolescente, gestante, nutriz, adulto e idoso;
6. Dietoterapia: doenças do sistema: endócrino, gastrointestinal, cardiovascular, pulmonar, renal, nervoso; doenças neoplásicas; carências nutricionais; obesidade e desnutrição;
7. Nutrição: da assistência a promoção da saúde;
8. Procedimentos higiênico-sanitário de alimentos;
9. Segurança alimentar e nutricional;
10. Educação nutricional;
11. Legislações relacionadas as áreas de nutrição e alimentos.

Bibliografia Básica Recomendada:

- 1) COZZOLINO, S.M.F; COMINETTI, C. **Bases bioquímicas e fisiológicas da nutrição nas diferentes fases da vida, na saúde e na doença.** 2ª ed. Manole, Barueri, 2020.
- 2) COZZOLINO, S.M.F. **Biodisponibilidade de Nutrientes.** 6ª ed. São Paulo: Manole, 2020.
- 3) CUPPARI, L. **Guia de Nutrição: Nutrição Clínica no Adulto.** 4ª ed. São Paulo: Manole, 2018.
- 4) MIOLA, T.M; PIRES, F.R.O. **Nutrição em Oncologia.** 1ª ed. São Paulo: Manole, 2020.
- 5) BARRETO, P. **Bases da Terapia Nutricional Enteral e Parenteral (BRASPEN).** 1ª ed. São Paulo: Manole, 2023.
- 06) ESCOT-STUMP, S; MAHAN, LK; RAYMOND,J. **Alimentos Nutrição e Dietoterapia** . 13. ed. São Paulo: Roca, 15ª edição (2022)
- 07) SILVA, A.M; MORAES, F. **Dietoterapia Nas Doenças Do Adulto.** 2ª ed. Rubio, 2021.
- 08) SHILS, M.E; OLSON, J.A; SHIKE, M;ROSS, A.C **Tratado de nutrição Moderna na Saúde e na Doença.** 11ª ed. São Paulo: Manole, 2016.
- 09) TIRAPEGUI, J; RIBEIRO,S.LM. **Avaliação nutricional: teórica e prática** . Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2ª edição, 2018
- 10) TOLEDO, D; CASTRO, M. **Terapia Nutricional em UTI.** Rio de Janeiro : Rubio 2015
- 11) WAITZBERG, D.L **Nutrição oral, enteral e parenteral na pratica clínica** 5ª ed. Rio de Janeiro: 2017
- 12) WAITZBERG D.L; DIAS M.C,G **Guia Básico de terpaia nutricional** . Manual de boas práticas. São Paulo Atheneu, 2ª ed 2011.

ODONTOLOGIA

1. Patologia Geral: Inflamação, doenças infecciosas, neoplasias;
2. Diagnóstico bucal: Aspecto normal, variação do normal, lesões fundamentais, exame clínico e complementares, planejamento terapêutico, processo de diagnóstico;
3. Patologia bucal: Cistos dos maxilares; Tumores odontogênicos e não odontogênicos; prevenção do câncer de boca; desordens orais com potencial de malignização; câncer de boca;
4. Lesões nodulares e vegetantes; lesões ulcerativas e vesiculobolhosas;
5. Oncologia: Fundamentos básicos em oncologia; Fatores de risco para o câncer de boca, epidemiologia e tratamento oncológico;
6. Complicações orais do tratamento oncológico;
7. Cirurgia: Anestesia (técnicas, soluções, indicações, contraindicações e complicações), biópsias; exodontias; acidentes e complicações.
8. Radiologia: Tomadas radiográficas periapicais, interproximais e panorâmicas; tomografia computadorizada de feixe cônico.
9. Diagnóstico, planejamento e tratamento em: Periodontia, Endodontia, Dentística, Prótese fixa, removível e total, Odontopediatria.
10. Odontologia Hospitalar.

Bibliografia básica recomendada:

- 1) BOGLIOLO, L.; BRASILEIRO FILHO, G. **Patologia.** 8ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- 2) ANDRADE, ED. **Terapêutica Medicamentosa em Odontologia.** 3 ed. Artes Médicas, 2014.
- 3) NEVILLE, BW. **Patologia oral e maxilofacial.** 4 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
- 4) REGEZI, JA. **Patologia Oral: correlações clínico patológicas.** 6 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.
- 5) SANTOS, PSS, SOARES JR, LAV. **Medicina Bucal - A Prática da Odontologia Hospitalar.** 2 ed. São Paulo: Ed.Santos, 2022.
- 6) PICCIANI BLA, SANTOS PSS, SOARES JR LAV e SANTOS BM. Diretrizes para atendimento odontológico de pacientes sistemicamente comprometidos: Ed. Santos Pub, 2019.
- 7) BRANDÃO TB, MIGLIORATI CA, SANTOS-SILVA AR, VECHIATO-FILHO AJ, OLIVEIRA MCQ. **Diagnóstico e Tratamento Odontológico para Pacientes Oncológicos.** GEN Guanabara Koogan; 1ª edição (26 julho 2021).
- 8) GALLO CB, DOMANESCHI C. **Odontologia na Oncologia: Atenção Interdisciplinar à Saúde Bucal do Paciente com Câncer de Boca.** Santos Publicações, 1a Edição (2023).
- 9) MOTTA ACF, SANTOS PSS. **Guia prático de estomatologia.** Ed Manole, 1ª Edição (2021).
- 10) GUEDES PINTO AC. **Odontopediatria.** 9a Edição. São Paulo, Ed Santos, 2016.
- 11) LINDHE J. **Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral.** 5ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
- 12) COHEN, S. & HARGREAVES, K. M. **Caminhos da Polpa.** 9ª. ed. (Português), Ed. Elsevier Editora Ltda, Rio de

Janeiro, 2007.

PSICOLOGIA

1. Introdução a Psicologia Hospitalar;
2. Conhecimentos básicos para a atuação do psicólogo nos hospitais;
3. Modalidades de psicoterapia no contexto hospitalar;
4. O atendimento psicológico ao paciente hospitalizado e sua família;
5. Psicologia Institucional no contexto hospitalar com ênfase no trabalho em equipe;
6. Aspectos éticos e bioéticos relacionados à atuação profissional do psicólogo em hospital;
7. Humanização;
8. Psicopatologia e Saúde Mental;
9. Psico oncologia;
10. Tanatologia / Morte, Lutos e Perdas;
11. Psicologia da Saúde;
12. Psicologia Institucional;
13. Código de Ética Profissional;
14. Orientação Familiar;
15. Trabalho Multidisciplinar.

Bibliografia Básica Recomendada:

1- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Código de ética profissional do psicólogo. Brasília, DF: Conselho Federal de Psicologia, 2005. Disponível em:

<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>

2- CRUZ, C. O.; RIERA, R. Comunicando más notícias: o protocolo SPIKES.

Diagn./tratamento, v. 21, n. 3, p. 106-108, 2016. Disponível

em: https://docs.bvsalud.org/biblioref/2016/08/1365/rdt_v21n3_106-108.pdf

3- INTERVENÇÕES PSICOLÓGICAS NA PSICO-ONCOLOGIA

Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-32692021000100005

4- PSICO-ONCOLOGIA: UM NOVO OLHAR PARA O CÂNCER

Disponível em: <https://revistamundodasaude.emnuvens.com.br/mundodasaude/article/view/596/536>

5- PERCEPÇÃO SOBRE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO EM PACIENTES ONCOLÓGICOS

Thaís Cristina Arcas de Felipe, Paulo Francisco de Castro

Disponível em: <http://revistas.ung.br/index.php/saude/article/viewArticle/1933>

6- A ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO HOSPITALAR EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA: A ATENÇÃO PRESTADA AO PACIENTE, FAMILIARES E EQUIPE, UMA REVISÃO DA LITERATURA

Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-08582018000100008

7- MINISTÉRIO DA SAÚDE INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA (INCA) - CADERNOS DE PSICOLOGIA O CORPO NA PERSPECTIVA INTERDISCIPLINAR NÚMERO 4

Disponível em: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document/cadernos-de-psicologia.pdf>

8- PSICO-ONCOLOGIA - CAMINHOS DE CUIDADO

Organizadoras: Marília A. de Freitas Aguiar; Paula Azambuja Gomes; Roberta Alexandra Ulrich; Simone de Borba Mantuani / Summus Editoria

9- RESOLUÇÃO Nº 13, DE 15 DE JUNHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE DIRETRIZES E DEVERES PARA O EXERCÍCIO DA PSICOTERAPIA POR PSICÓLOGA E POR PSICÓLOGO.

<https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-13-2022-dispoe-sobre-diretrizes-e-deveres-para-o-exercicio-da-psicoterapia-por-psicologa-e-por-psicologo?origin=instituicao>

10- RESOLUÇÃO Nº 6, DE 29 DE MARÇO DE 2019 - Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela (o) psicóloga (o) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP nº 15/1996, a Resolução CFP nº 07/2003 e a Resolução CFP nº 04/2019

Disponível em: <https://transparencia.cfp.org.br/wp-content/uploads/sites/23/2019/04/Resolucao-do-exercicio-profissional-6-2019-Conselho-federal-de-psicologia-BR.pdf>

11- American Psychiatric Association. (2023). **Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais - DSM-5-TR: Texto Revisado.** 5ª ed. Artmed: Porto Alegre.

12- CARVALHO, Vicente Augusto. et al. (2008). **Temas em psico-oncologia.** São Paulo: Summus.

13- Nascimento, R. R. A. (2020). **Intervenções psicossociais em oncologia: Investigação de práticas do psicólogo junto a crianças com câncer.** 2020. 148 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Instituto de Educação, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2020.

Disponível:

<https://tede.ufrj.br/jspui/bitstream/jspui/6835/2/2020%20-%20Ray%20Roberto%20Andrade%20Nascimento.Pdf>

14- Datta SS, Cardona L, Mahanta P, Younus S, Lax-Pericall MT. (2019) **Psico-oncologia pediátrica: apoiando crianças com câncer.** Em Rey JM, Martin A (eds), JM Rey's IACAPAP e-Textbook of Child and Adolescent Mental Health. (edição em Português, Dias Silva F, ed). Genebra: International Association for Child and Adolescent Psychiatry and Allied Professions 2019.

Disponível: <https://iacapap.org/Resources/Persistent/a159aab2207d0d1c273b09c56c2164bda544c1a8/l.6-PSICO->

[ONCOLOGIA-Portuguese-2019.01.pdf](#)

- 15- Henderson SW, Andrés Martin. (2014). **Case formulation and integration of information in child and adolescent mental health.** In Rey JM (ed), IACAPAP e-Textbook of Child and Adolescent Mental Health. (edição em Português; Dias Silva F, ed). Genebra: International Association for Child and Adolescent Psychiatry and Allied Professions, 2014
Disponível: <https://iacapap.org/Resources/Persistent/6c9d1c2d503e4c73f9dd291e1d6a7f2de7fc3306/A.10-Formulation-Portuguese-2020.pdf>
- 16- Pediatric Blood & Cancer. (2015). **Standards for Psychosocial Care for Children With Cancer and Their Families.** Volume 62, Issue S5. Pages: i-iv, S419-S895 December 2015.
Disponível: <https://onlinelibrary.wiley.com/toc/15455017/2015/62/S5>
- 17- BERGEROT, Cristiane Decat. **Avaliação de distress para identificação de fatores de risco e proteção na experiência oncológica: contribuições para estruturação de rotinas e programas em psico-oncologia.** 2013. viii, 199 f., il. Tese (Doutorado em Processos de Desenvolvimento Humano e Saúde)—Universidade de Brasília, Brasília, 2013. Disponível: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/15392>
- 18- KUBLER- Ross, E.. "O Túnel e a Luz": Verus Editora. Campinas, SP, 2003
- 19- SILVA LC, Passos Ádilo LV, Melo JR, Cunha G de SD, Rocha MF, Fernandes KVG. **Psicologia hospitalar e cuidados paliativos: reflexões teóricas orientadas para a prática.** REAS [Internet]. 3out.2022 [citado 5jul.2024];15(10):e11016. Available from: <https://acervomais.com.br/index.php/saude/article/view/11016>
- 20- SIMONETTI A. **Manual de psicologia hospitalar: o mapa da doença.** 4ed. São Paulo: Casa do Psicólogo; 2004.

SERVIÇO SOCIAL

1. O Serviço Social na Saúde;
2. Acolhimento;
3. Cuidados Paliativos;
4. Código de Ética Profissional (Resolução CFESS nº 273/93);
5. Estatuto da Criança e Adolescente (ECA);
6. Estatuto do Idoso;
7. Diretrizes Curriculares do Serviço Social;
8. Conhecimentos gerais da profissão de Assistente Social;
9. História do Serviço Social;
10. Dimensões políticas e práticas do profissional;
11. Projeto Ético Político Profissional;
12. Fundamentos do Serviço Social na contemporaneidade;
13. Serviço Social no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
14. Atuação do assistente social em ambiente hospitalar;
15. Atuação do Serviço Social Multidisciplinar.

Bibliografia Básica Recomendada:

- 1) ABEPSS. Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. **Formação do assistente social no Brasil e a consolidação do projeto ético-político.** Serviço Social & Sociedade, São Paulo, ano25, n.79, p.72-81, set. 2004.
- 2) ABESS/CEDEPSS. **Diretrizes gerais para o curso de serviço social.** Cadernos ABESS. São Paulo, n.7, p.58-76, 1997.
- 3) ANDRAUS, R. C. **Olhando para o serviço social numa perspectiva interdisciplinar.** Bauru: Edusc, 1996.
- 4) ANTUNES, R. **Dimensões da crise e metamorfoses do mundo do trabalho.** Serviço Social & Sociedade, São Paulo, ano 17, n. 50, p. 78-86, abr.1996.
- 5) BRAVO, M. I. S. **Saúde e Serviço Social.** São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2004
- 6) CARVALHO, Guido Ivan de. Sistema Único de Saúde. **Comentário á Lei Orgânica de Saúde (Leis 8.080/90 e 8142/90).** Campinas: Unicamp, 2001.
- 7) COSTA, M. D. H. **O Trabalho nos Serviços de saúde e a inserção dos assistentes sociais.** IN Serviço Social & Sociedade. São Paulo: Cortez, (62), 2000.
- 8) VASCONCELOS, Ana Maria. **A Prática do Serviço Social - cotidiano, formação e alternativas na área da saúde.** São Paulo: Cortez, 2007.
- 9) **Estatuto da Criança e Adolescente (ECA):** Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
- 10) **Estatuto do Idoso:** Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- 11) **LOAS:** Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

TERAPIA OCUPACIONAL

1. Ética e Deontologia Profissional da Terapia Ocupacional;
2. Conceituação, histórico, fundamentos e evolução da Terapia Ocupacional;
3. Terapia Ocupacional no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
4. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF);
5. Terapia Ocupacional em Programas de Contextos Hospitalares e de Assistência Social;
6. Processo Terapêutico Ocupacional;
7. Comunicação em Terapia Ocupacional;

8. Modelos, Métodos e Práticas da Terapia Ocupacional;
9. Prática da Terapia Ocupacional em: Cuidado Individual; Cuidado Coletivo; Cuidado ao Usuário do SUS e em Cuidado dos Familiares e Cuidadores;
10. Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Modalidades, Cenários e Contextos;
11. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Funções e Estruturas do Corpo, dos Fatores Ambientais e dos Fatores Pessoais e com Diferentes Condições de Saúde;
12. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Atividades e da Participação no Autocuidado, Trabalho e Lazer;
13. Órteses, Adaptações e Tecnologia Assistiva;
14. Processos Grupais em Terapia Ocupacional;
15. Prática Baseada em Evidência em Terapia Ocupacional;
16. Trabalho em Equipe e Interdisciplinaridade;
17. Acolhimento;
18. Terapia Ocupacional em Reabilitação Física;
19. Terapia Ocupacional no contexto hospitalar;
20. Terapia Ocupacional na atenção primária.
21. Seleção e análise de atividades;
22. Recursos Terapêuticos;
23. Noções de Patologia;
24. Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem;
25. Coordenação Motora
26. Psicomotricidade;
27. Geriatria e Gerontologia, Neurologia, Ortopedia e Traumatologia, Psiquiatria e Pediatria;
28. Reabilitação Psicossocial, Física e Mental;
29. Oficinas Terapêuticas e de Produção;
30. Equoterapia;
31. Dispositivos e adaptações;
32. Comunicação Alternativa e Suplementar;
33. Integração sensorial.

Bibliografia Básica Recomendada:

- 1) AZEVEDO, C.M.C. **O papel do terapeuta ocupacional em Oncologia Pediátrica: uma oportunidade de recriar o cotidiano.** In: MALAGUTTI, W. (Org.) *Oncologia Pediátrica: uma abordagem multiprofissional.* São Paulo: Martinari, 2011.
- 2) BRUNETTO, A.L.; CASTRO JUNIOR, C.G; GREGIANIN, L.J. **Transplante de Células Tronco Hematopoéticas (Transplante de Medula Óssea) em Pediatria.** In: MALAGUTTI, W. (Org.) *Oncologia Pediátrica: uma abordagem multiprofissional.* São Paulo: Martinari, 2011.
- 3) DE CARLO, M.M.R.P; KEBBE, L.M; PALM, R.D.C.M. **Fundamentação e Processos da Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares e Cuidados Paliativos.** In: DE CARLO, M.M.R.P; KUDO, A.M. (Orgs). *Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares e Cuidados Paliativos.* São Paulo: Editora Payá, 2018.
- 4) LOURENÇO, M.L.P.C; RODRIGUES, R.P; FLAUSINO, P.M. **Terapia Ocupacional na Fundação Pio XII – Hospital do Câncer de Barretos.** In: OTHERO, M.B (Org). *Terapia Ocupacional: Práticas em Oncologia.* São Paulo: Editora Roca, 2010.
- 5) OTHERO, M.B; PALM, R.D.C.M. **Terapia Ocupacional em Oncologia.** In: OTHERO, M.B (Org). *Terapia Ocupacional: Práticas em Oncologia.* São Paulo: Editora Roca, 2010.
- 6) PELOSI M.B.; GOMES, C.A.; **Tecnologia Assistiva e Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares.** In: *Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares e Cuidados Paliativos.* São Paulo, Editora Paya, 2018.
- 7) REIS, R.S; SANTOS, M.O. **Atualidades na epidemiologia da Oncologia Pediátrica: tipos de tumores em crianças brasileiras.** In: MALAGUTTI, W. (Org.) *Oncologia Pediátrica: uma abordagem multiprofissional.* São Paulo: Martinari, 2011.
- 8) FRANCO, M.P.; KUDO, A.M.; **Intervenção de Terapia Ocupacional em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica.** In: *Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares e Cuidados Paliativos.* São Paulo, Editora Paya, 2018.
- 9) CAVALCANTI, A.; GALVÃO, C.; **Terapia Ocupacional. Fundamentação & Prática.** Editora, GEN - Guanabara Koogan, 2007
- 10) BELTRÃO, M.R.L.R.; VASCONCELOS, M.G.L.; ARAÚJO, E.C.; **A Criança com Câncer e a Família: Contexto, Descoberta e Ação.** In: MALAGUTTI, W. (Org.) *Oncologia Pediátrica: uma abordagem multiprofissional.* São Paulo: Martinari, 2011.
- 11) PECORARO, P.; SAGGESE, D.; **Brinquedoteca Hospitalar – Vale a Pena?.** In: MALAGUTTI, W. (Org.) *Oncologia Pediátrica: uma abordagem multiprofissional.* São Paulo: Martinari, 2011.
- 12) OTERO, M.B.; **Conceitos Gerais em Oncologia.** In: OTHERO, M.B (Org). *Terapia Ocupacional: Práticas em Oncologia.* São Paulo: Editora Roca, 2010.
- 13) GALHEIGO, S.M.; CASTRO, E.D.; **Humanização e Cuidado – Referenciais para a Prática da Terapia Ocupacional junto à Pessoa com Câncer.** In: OTHERO, M.B (Org). *Terapia Ocupacional: Práticas em Oncologia.* São Paulo: Editora Roca, 2010.

- 14) CARDOSO, Renata C; FANGEL, Letícia M. Vendrusculo. **Noções de Oncologia e a Atuação do Terapeuta Ocupacional no Câncer de Mama e de Pulmão.** In: DE CARLO, M.M.R.P; KUDO, A.M. (Orgs). Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares e Cuidados Paliativos. São Paulo: Editora Payá, 2018.
- 15) VICTAL, Francine de C. Alves; BIGATÃO, Marcela dos Reis. **A Construção de Espaços de Atuação da Terapia Ocupacional em Cuidados Oncológicos.** In: DE CARLO, M.M.R.P; KUDO, A.M. (Orgs). Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares e Cuidados Paliativos. São Paulo: Editora Payá, 2018.
- 16) BIGATÃO, Marcela dos Reis. **Terapia Ocupacional e Cuidados Paliativos em Clínicas Cirúrgicas: Neurocirurgia Oncologia e na Cirurgia de Cabeça e Pescoço Oncológica.** In: DE CARLO, M.M.R.P; KUDO, A.M. (Orgs). Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares e Cuidados Paliativos. São Paulo: Editora Payá, 2018.
- 17) BITENCOURT, Renata Sloboda; DOS SANTOS, Dayane Regina, **O Terapeuta Ocupacional na Unidade de Transplante de Medula Óssea.** In: DE CARLO, M.M.R.P; KUDO, A.M. (Orgs). Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares e Cuidados Paliativos. São Paulo: Editora Payá, 2018.
- 18) CASACIO, Gisele Brides Prieto, **Terapia Ocupacional Hospitalar – Atuação junto a Pacientes de Onco-Ortopedia,** In: DE CARLO, M.M.R.P; KUDO, A.M. (Orgs). Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares e Cuidados Paliativos. São Paulo: Editora Payá, 2018.
- 19) ASSIS, Janaina Terezinha da Silva Junqueira; RAYMUNDO, Noycla Duque, **Terapia Ocupacional na Atenção ao Paciente Queimado.** In: DE CARLO, M.M.R.P; KUDO, A.M. (Orgs). Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares e Cuidados Paliativos. São Paulo: Editora Payá, 2018.
- 20) CARRARETTO, Cíntia Pontin; AGUIAR, Preslavia Colares, **Terapia Ocupacional em Condições Neurológicas e Neurodegenerativas em Contextos Hospitalares.** In: DE CARLO, M.M.R.P; KUDO, A.M. (Orgs). Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares e Cuidados Paliativos. São Paulo: Editora Payá, 2018.
- 21) CAZEIRO, Ana Paula M.; CASACIO, Gisele B.P., **Terapia Ocupacional com pacientes com disfunções traumato-ortopédicas no contexto hospitalar.** In: DE CARLO, M.M.R.P; KUDO, A.M. (Orgs). Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares e Cuidados Paliativos. São Paulo: Editora Payá, 2018.
- 22) QUEIROZ, Mônica Estuque Garcia, **Terapia Ocupacional em Condições Não-Oncológicas: Doenças Cardiovasculares.** In: DE CARLO, M.M.R.P; KUDO, A.M. (Orgs). Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares e Cuidados Paliativos. São Paulo: Editora Payá, 2018.
- 23) QUEIROZ, Mônica Estuque Garcia, **Terapia Ocupacional em Condições Infecto-contagiosas / Aids.** In: DE CARLO, M.M.R.P; KUDO, A.M. (Orgs). Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares e Cuidados Paliativos. São Paulo: Editora Payá, 2018.

9. DAS NORMAS

- 9.1- **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas serão realizadas no dia **10 de novembro de 2024**, no horário descrito abaixo, nas cidades de **Barretos/SP, Presidente Prudente/SP e São Paulo – Capital**, conforme opção do candidato no momento da inscrição, em locais e serem informados com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência no site www.consesp.com.br.

Abertura dos portões – 7:00 horas
Fechamento dos portões – 7:45 horas
Início das Provas – 8:00 horas

- 9.2- Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas nas cidades, a CONSESP e a Fundação Pio XII poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do site www.consesp.com.br
- 9.3- Sob hipótese nenhuma será permitido ao candidato realizar a prova em local diferente daquele definido em sua inscrição.
- 9.4- Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.
- 9.5- **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 9.6- Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

- 9.7- Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 9.8- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público, os quais serão disponibilizados nos sites www.consesp.com.br e www.iep.hospitaldeamor.com.br.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA (1ª FASE)

- 10.1- A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 10.2- Serão considerados reprovados os candidatos que obtiverem porcentagem inferior a 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva.
- 10.3- A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:
- $$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$
- ONDE:**
NPO = Nota da prova objetiva
TQP = Total de questões da prova
NAP = Número de acertos na prova
- 10.4- A nota da Prova Objetiva será utilizada **EXCLUSIVAMENTE** para seleção do candidato para a 2ª Fase (Avaliação Psicológica), que serão convocados na proporção 3 (três) vezes o número de vagas para cada um dos Programas, **exceto** para o programa de **Física Médica**, que serão convocados 5 (cinco) vezes o número de vagas. Em caso de igualdade de notas, serão aplicados os critérios de desempate previstos no presente Edital no item 13.2.

11. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (2ª FASE)

- 11.1- A Avaliação Psicológica consistirá na utilização de um conjunto de procedimentos científicos, que permitirá identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis ou não com o perfil profissiográfico exigido para o cargo pretendido.
- 11.2- Serão convocados a participar da **Avaliação Psicológica**, de caráter exclusivamente eliminatório, os candidatos, de acordo com o número de vagas previsto no presente Edital, na proporção **3 (três) vezes o número de vagas para cada um dos programas, exceto para o programa de Física Médica, que serão convocados 5 (cinco) vezes o número de vagas.** Em caso de igualdade de notas, serão aplicados os critérios de desempate previstos no presente Edital.
- 11.3- O candidato deverá apresentar-se portando documento original de Identidade, no local, horário e data a serem divulgados em Edital Complementar.
- 11.4- O candidato deverá apresentar-se para a realização da Avaliação, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e lápis preto;
- 11.5- A Avaliação Psicológica poderá consistir na aplicação coletiva e (ou) individual de instrumentos, capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
- 11.6- Os requisitos psicológicos para o desempenho no cargo serão estabelecidos previamente, por meio de estudo científico das atribuições e responsabilidades do cargo, ou seja, descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e identificação de características restritivas ou impeditivas para o cargo.
- 11.7- O candidato somente poderá utilizar os sanitários e bebedouros nos intervalos concedidos pela organizadora entre as aplicações dos testes de avaliação psicológica, podendo ausentar-se definitivamente após o término da aplicação do último teste da etapa de Avaliação Psicológica.

- 11.8-** Os resultados serão expressos através dos conceitos abaixo, sendo divulgados apenas os candidatos considerados Aptos:
1. **Apto:** significando que o candidato apresentou na avaliação realizada, características de personalidade, capacidade intelectual e/ou habilidades específicas compatíveis com o perfil do cargo pretendido.
 2. **Inapto:** significando que o candidato não apresentou na avaliação realizada, características de personalidade, capacidade intelectual e/ou habilidades específicas compatíveis com o perfil do cargo pretendido.
- 11.9-** O resultado da Avaliação Psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, a partir do estudo científico do cargo, os quais deverão ser relacionados aos requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo. Na Avaliação Psicológica, o candidato será considerado “apto” ou “inapto”. Será considerado “apto” o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual, habilidades específicas e funções cognitivas de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo. Será considerado “inapto” o candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas e(ou) não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual, habilidades específicas, isolada ou cumulativamente, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
- 11.10-** Os candidatos cuja avaliação resultar em conceito INAPTO e os candidatos ausentes na avaliação estarão eliminados do presente Processo.
- 11.11-** A inaptidão na avaliação não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica tão somente que o avaliado não atende, neste momento, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções para o cargo pretendido.
- 11.12-** Será assegurado ao candidato “inapto” conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio da Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, bem como a possibilidade de interpor recurso.
- 11.13-** A Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo contratado pela empresa (Consesp) explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.
- 11.14-** O resultado obtido na Avaliação Psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato, sendo facultado o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que poderá assessorá-lo no local, perante o psicólogo designado pela empresa (Consesp).
- 11.15-** O psicólogo contratado pelo candidato se for o caso, deverá apresentar, na Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.
- 11.16-** Na Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, serão apresentados aos psicólogos constituídos e apenas a esses, os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão tampouco retirar, fotografar e (ou) reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.
- 11.17-** O candidato e o psicólogo contratado, quando for o caso, somente poderão ter acesso à documentação pertinente à Avaliação Psicológica do candidato na presença de um psicólogo da banca examinadora.
- 11.18-** Após a Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, o candidato que desejar, poderá interpor recurso, orientado ou não pelo seu psicólogo representante, porém o recurso deverá ser fundamentado com conhecimentos técnicos consistentes.
- 11.19-** Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso. Contudo, deve-se observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento da avaliação psicológica do certame.
- 11.20-** Atendendo aos ditames da ética psicológica, havendo recurso, ou na ocasião de conhecimento das razões da inaptidão, o processo de avaliação psicológica somente será divulgado ao candidato, individualmente, necessitando ser agendado com o profissional responsável pela aplicação, em sua sede de trabalho, uma vez que não é permitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público (Código de Ética dos Psicólogos e art. 8º da Resolução CFP nº 01/02).

- 11.20.1-** O agendamento para a Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão e(ou) das vistas da Avaliação Psicológica para solicitação de recurso deverá ser solicitado dentro do prazo previsto em cronograma.
- 11.21-** Estará automaticamente eliminado o candidato que:
- a) não comparecer no dia e horário divulgados no edital de convocação para essa fase;
 - b) durante a aplicação da avaliação psicológica for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como se utilizando de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos, etc.;
 - c) tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da avaliação psicológica, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - d) utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar a avaliação psicológica, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - f) deixar de assinar a lista de presença;
 - g) sair do recinto em que estiver sendo aplicada a avaliação psicológica, fora das normas especificadas no presente edital;
 - h) for considerado INAPTO para o cargo/perfil.
- 11.22-** Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização dessa fase não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 11.23-** A Avaliação Psicológica terá um prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de sua realização, de acordo com a resolução CFP nº 25/2001.
- 11.24-** Caso o candidato aprovado seja convocado para a admissão após o referido prazo de validade, será necessário submeter-se a nova Avaliação Psicológica.
- 11.25-** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das regras do presente edital.

12. DA PROVA ORAL / ENTREVISTA (3ª FASE)

- 12.1-** O candidato deverá providenciar para entregar a Banca Examinadora na data das provas da 3ª Fase o **currículo atualizado com comprovantes, ORIGINAIS**.
- 12.2-** A 3ª Fase será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 12.3-** Serão considerados reprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos nesta fase.
- 12.4-** A pontuação da 3ª fase será baseada em critérios a serem determinados pela Banca Examinadora.
- 12.5-** Cada um dos PROGRAMAS realizará a seu critério todas as PROVAS DETERMINADAS (Prova Oral e Entrevista), ou as provas que considerar de suma importância no critério de avaliação e desenvolvimento do Residente.
- 12.6-** A 3ª fase – **DA PROVA ORAL / ENTREVISTA** será realizada **PRESENCIALMENTE** na semana dos dias 27 a 30/01/2025 a ser divulgado no Edital de Resultado da Avaliação Psicológica e Convocação para 3ª Fase todos os candidatos aprovados para todos os programas.
- 12.6.1-** Os candidatos terão a opção de solicitar entrevistas **VIRTUAIS** para o e-mail comissaoderesidencia@hospitaldeamor.com.br, nos dias **23 e 24/01/2025 até as 12h** (Horário de Brasília) as quais serão consideradas mediante justificativas para análise. Os candidatos aprovados e convocados para esta fase poderão receber o convite com login e senha por whatsapp e/ou e-mail, caso a forma eleita seja a virtual.
- 12.6.2-** Caso a prova seja realizada **PESSOALMENTE**, os candidatos **DEVERÃO ENTREGAR** pessoalmente no dia da aplicação da 3ª fase (entrevista), **todos os documentos** comprobatórios e o Currículo antes da entrevista.
- 12.6.3-** Caso a prova seja realizada **VIRTUALMENTE**, será realizada por meio da **plataforma ZOOM CLOUD MEETINGS** e os candidatos aprovados e convocados para esta fase poderão receber o convite com login e senha por whatsapp e/ou e-mail e os candidatos **DEVERÃO ENVIAR** ao e-mail (comissaoderesidencia@hospitaldeamor.com.br) os documentos comprobatórios e o Currículo antes da entrevista **DIGITALIZADOS na extensão "PDF"**, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, **em um único**

arquivo, o candidato **DEVERÁ** realizar o **envio**, anexando os documentos exigidos para que sejam conferidos pela Banca.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1- A nota final do candidato será a Nota da 3ª Fase (Prova Oral / Entrevista).

13.2- **Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:**

a) maior média das notas obtidas na graduação;

Metodologia de Análise

Soma de todas as notas obtidas durante a graduação, dividida pelo número total de disciplinas. Quando as notas do histórico escolar forem dadas sob a forma de conceito, as notas serão transformadas para o valor médio correspondente ao conceito.

Disciplinas com reprovação, dependência ou desistência terão valor 0 (zero) e entrarão na soma das disciplinas.

b) candidato mais idoso.

13.3- Os candidatos deverão apresentar na **data das PROVAS OBJETIVAS, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA** do HISTÓRICO ESCOLAR (CRITÉRIO DE DESEMPATE). Não serão considerados documentos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados, e estes deverão ser entregues em **envelope identificado com nome, programa e número de inscrição do candidato**, conforme o modelo abaixo, que será recebido com aposição de número de protocolo por meio de etiqueta adesiva, entregando-se cópia da mesma etiqueta ao candidato.

REMETENTE (Dados do Candidato)	Processo de Seleção para RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL 2025 Fundação Pio XII - Hospital de Amor - Barretos/SP CRITÉRIOS DE DESEMPATE
--	--

13.4- Os candidatos que se inscreverem para mais de uma ÁREA DE ATUAÇÃO poderão entregar um único envelope, devendo constar no mesmo todas as áreas de atuação para as quais está prestando.

13.5- Os candidatos que não entregarem os documentos comprobatórios para aplicação do CRITÉRIO DE DESEMPATE perderão direito ao mesmo.

13.6- O candidato que se inscrever em mais de um PROCESSO SELETIVO, deverá entregar envelopes separados para o CRITÉRIO DE DESEMPATE, não sendo considerados documentos de um processo para outro.

13.7- **Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**

a) não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;

b) encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da realização das provas.

14. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADOS E DOS RECURSOS

14.1- Em todos os casos em que couber recurso da **Prova Objetiva**, para recorrer o candidato deverá:

- acessar o site www.consesp.com.br
- em seguida clicar em RESIDÊNCIAS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

- 14.1.1- O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.consesp.com.br, a partir das 9h na data prevista no item 2 - cronograma geral e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 14.1.2- Os recursos referentes a prova objetiva (gabarito) poderão ser interpostos no site no período previsto no item 2 - cronograma geral no site www.consesp.com.br, a partir do momento da divulgação do mesmo.
- 14.1.3- A divulgação do Resultado da Prova Objetiva será publicada no site www.consesp.com.br na data prevista no item 2 - cronograma geral, a partir das 9h.
- 14.1.4- Os recursos referentes ao resultado da prova objetiva poderão ser interpostos no site no período previsto no item 2 - cronograma geral no site www.consesp.com.br, a partir do momento da divulgação do mesmo.
- 14.1.5- Não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.
- 14.2- Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado o gabarito definitivo, com as modificações necessárias pelo qual as provas serão corrigidas, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 14.2.1- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 14.2.2- Todos os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. **Para elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e outros materiais, quando estes não figurarem referência bibliográfica solicitada. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual quando do julgamento de pareceres, se for o caso.**
- 14.2.3- Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 14.2.4- A disponibilização da resposta aos recursos interpostos poderá ser feita por meio de consulta individual no site pelo prazo de 10 dias consecutivos.
- 14.2.5- Os recursos referentes as demais fases do Processo deverão seguir o Cronograma (constante no item 2) e/ou os prazos determinados nas respectivas divulgações.

15. DAS MATRÍCULAS

- 15.1- Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula no período de **10 a 14 de fevereiro de 2025**. Após este período serão considerados desistentes.
- 15.2- Para efetuar a matrícula o candidato deverá se apresentar a COREMU Comissão de Residência Multiprofissional da Fundação Pio XII - Hospital de Amor de Barretos, situada a Av. Antenor Duarte Vilella, 1331 – Bairro Paulo Prata / Barretos - SP– Pavilhão Ivete Sangalo, das 9h00 às 16h00, com os seguintes documentos:
- Carteira de Identidade
 - Cadastro de Pessoa Física
 - Certidão de Nascimento ou Casamento
 - Carteira de Vacinação Atualizada (principalmente hepatite B, Tétano e Covid)
 - Comprovante de Residência (mês vigente ou no máximo 30 dias)
 - Carteira do respectivo Conselho Regional ou protocolo
 - Diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação correspondente (com colação de grau, até o ato da matrícula)
 - PIS / PASEP
 - Cartão SUS
 - Título de Eleitor
 - Foto 3 x 4
 - Conta Corrente para recebimento da Bolsa (Banco Bradesco, Santander ou Itaú);
 - Candidatos brasileiros que terminaram curso no estrangeiro deverão apresentar cópia autenticada do

diploma revalidado em Instituição Pública reconhecida pelo MEC.

Documentos adicionais para estrangeiros (cópias):

- a) diploma e revalidação de diploma;
- b) certificado de proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Brasil;
- c) visto de permanência.

15.3- O candidato não poderá trancar sua matrícula, exceto se convocado para o Serviço Militar Obrigatório.

16. DAS ÁREAS DE ESTÁGIO

16.1- As áreas de Estágio de todos os programas são as constantes do **ANEXO II**.

17. DA APRESENTAÇÃO, OBJETIVOS E ESTRUTURA DOS CURSOS

17.1- A Apresentação, Objetivos e Estrutura dos Cursos para todos os programas são as constantes do **ANEXO III**.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1-** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo de Seleção, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.
- 18.2-** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência física e virtual, junto ao órgão realizador, (HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS), após o resultado final.
- 18.3-** Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 18.4-** Em caso de vagas não preenchidas, a COREMU fará segunda chamada, via sites www.consesp.com.br e www.iep.hospitaldeamor.com.br, telefone, e-mail e SMS para preenchimento dessas vagas, a partir das 8h30min da data imediatamente posterior ao vencimento para matrícula em primeira chamada.
- 18.5-** O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.
- 18.6-** A Comissão de Seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 60 (sessenta) dias após o início da Residência Multiprofissional.
- 18-** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barretos-SP, 01 de agosto de 2024.

Almir José Sarri
Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____

portador(a) da Cédula de Identidade nº _____

inscrito no CPF nº _____,

venho requerer a redução do pagamento do valor da taxa de inscrição para o Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional - 2025, da Fundação PIO XII - Hospital de Amor de Barretos, nos termos da Lei nº 12.782/07, publicada em Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21/12/2007, anexando à documentação solicitada mencionada no Edital e assumindo, sob as penas da Lei, que essa é verdadeira e idônea.

ÁREA DE ATUAÇÃO				CATEGORIA PROFISSIONAL	
	Atenção ao Câncer				Ciências Biológicas
	UTI Oncológica				Biomedicina
	Atenção	Integral	no		Enfermagem
	Sistema	Público	de		Física Médica em Radioterapia
	Saúde				Farmácia
					Fisioterapia
					Fonoaudiologia
					Nutrição
					Odontologia
					Psicologia
					Serviço Social
					Terapia Ocupacional

Nestes termos, pede deferimento.

Barretos/SP, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

ANEXO II DAS ÁREAS DE ESTÁGIO

O ESTÁGIO PARA TODOS OS CURSOS E NÍVEIS – R1 E R2 PODERÃO OCORRER EM:

- TODAS AS UNIDADES GERIDAS PELA FUNDAÇÃO PIO XII
- SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BARRETOS

ATENÇÃO AO CÂNCER

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

ALUNOS	ÁREAS DE ESTÁGIOS
R1	Biobanco: 1 mês Patologia: 2 meses CPOM: 3 meses HLA: 1 mês Laboratório clínico: 1 mês Diagnóstico molecular: 3 meses (1 mês em cada área)
R2	Diagnóstico molecular: 2 meses (1 mês em cada área) Estágio: 9 meses

BIOMEDICINA

ALUNOS	ÁREAS DE ESTÁGIOS
R1	Biobanco: 1 mês Patologia: 2 meses CPOM: 3 meses HLA: 1 mês Laboratório clínico: 1 mês Diagnóstico molecular: 3 meses (1 mês em cada área)
R2	Diagnóstico molecular: 2 meses (1 mês em cada área) Estágio: 9 meses

ENFERMAGEM

ALUNOS	ÁREAS DE ESTÁGIOS
R1	Ambulatório da Mulher Ambulatório Cabeça e Pescoço Ambulatório Geral (Digestivo e Urologia) Ambulatório Tórax Estomaterapia Centro Cirúrgico Grande e Ambulatorial Internação Cirúrgica CIA (Centro de Intercorrências Ambulatoriais) Prevenção NAP (Núcleo de Apoio ao Pesquisador)

R2	Cuidados Paliativos Centro Infusional Hospital Pediátrico Radioterapia UTI Internação Clínica Hematologia TMO (Transplante de Medula Óssea) Hemonúcleo
-----------	--

FÍSICA MÉDICA EM RADIOTERAPIA

ALUNOS	ÁREAS DE ESTÁGIOS (fora do departamento de Radioterapia)
R1 e R2	Simulação/Aparelhos Controle de Qualidade/Dosimetria Planejamento 3D/IMRT/Radiocirurgia Braquiterapia de Próstata e Ginecológica Ficha Técnica

FISIOTERAPIA

ALUNOS	ÁREAS DE ESTÁGIOS
R1	UTI – Adulto Internações – Clínica e Cirúrgica Transplante de Medula Óssea e Hematologia
R2	Ambulatório Geral de Fisioterapia Unidade II (Cuidados Paliativos) Pediatria (UTI, Internação Clínica e Cirúrgica e Ambulatório)

FONOAUDIOLOGIA

ALUNOS	ÁREAS DE ESTÁGIOS
R1 e R2	Ambulatório Adulto Ambulatório Pediatria Audiometria Cuidados Paliativos Enfermaria Adulta Internação Adulta Internação Pediátrica UTI Videofluoroscopia de Deglutição

NUTRIÇÃO

ALUNOS	ÁREAS DE ESTÁGIOS
R1 e R2	Internação Cirúrgica e Atendimento Ambulatorial Internação Hematologia e Transplante de Células Tronco Hematopoéticas e Atendimento Ambulatorial Unidade de Cuidados Paliativos e Atendimento Ambulatorial Internação Clínica e Atendimento Ambulatorial Unidade de Terapia Intensiva

ODONTOLOGIA

ALUNOS	ÁREAS DE ESTÁGIOS
R1 e R2 (Rodízio)	Ambulatório de Odontologia - setor de Cabeça e Pescoço Unidade de Terapia Intensiva Hospital Infantojuvenil Unidade de Cuidados Paliativos Setor de Transplante de Medula Óssea Setor de Hematologia Setor de Prevenção Reabilitação Bucomaxilofacial

UTI ONCOLÓGICA

ENFERMAGEM

ALUNOS	ÁREAS DE ESTÁGIOS
R1 e R2	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Unidade de Terapia Intensiva (UTI) ▪ Cuidados Paliativos ▪ Centro Cirúrgico ▪ Clínica Cirúrgica ▪ Centro Infusional ▪ Departamento de Qualidade ▪ Educação ▪ Estomaterapia ▪ Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH) ▪ Santa Casa

FARMÁCIA

ALUNOS	ÁREAS DE ESTÁGIOS
R1 e R2	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Internação Clínica; ▪ Internação Cirúrgica; ▪ Quimioterapia; ▪ Unidade de Cuidados Paliativos; ▪ Unidade de Terapia Intensiva Adulto; ▪ Unidade de Terapia Intensiva Infantil. ▪ Internação Hemato e TMO; ▪ Centro de Intercorrência Ambulatorial (CIA) ▪ Centro Cirúrgico ▪ Santa Casa

FISIOTERAPIA

ALUNOS	ÁREAS DE ESTÁGIOS
R1 e R2	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Internação Clínica; ▪ Internação Cirúrgica; ▪ Unidade de Cuidados Paliativos; ▪ Unidade de Terapia Intensiva Adulto; ▪ Santa Casa

FONOAUDIOLOGIA

ALUNOS	ÁREAS DE ESTÁGIOS
R1 e R2	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ambulatório Geral; ▪ Ambulatório Pediátrico; ▪ Audiometria; ▪ Internação Adulta; ▪ Unidade de Cuidados Paliativos; ▪ Unidade de Terapia Intensiva; ▪ Videofluoroscopia de Deglutição; ▪ Santa Casa

NUTRIÇÃO

ALUNOS	ÁREAS DE ESTÁGIOS
R1 e R2	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Internação Clínica; ▪ Internação Cirúrgica; ▪ Unidade de Cuidados Paliativos; ▪ Unidade de Terapia Intensiva. ▪ Santa Casa

ODONTOLOGIA

ALUNOS	ÁREAS DE ESTÁGIOS
R1 e R2	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Prevenção; ▪ Ambulatório Cabeça e Pescoço – Prótese e Buco; ▪ Hemato e TMO; ▪ Pediatria; ▪ Internação Clínica e Cirúrgica; ▪ Unidade de Cuidados Paliativos; ▪ Unidade de Terapia Intensiva Adulto; ▪ Santa Casa

PSICOLOGIA

ALUNOS	ÁREAS DE ESTÁGIOS
R1 e R2	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ambulatórios; ▪ Internação Clínica; ▪ Internação Cirúrgica; ▪ Unidade de Cuidados Paliativos; ▪ Unidade de Terapia Intensiva Adulto; ▪ Santa Casa ▪ Pediatria

SERVIÇO SOCIAL

ALUNOS	ÁREAS DE ESTÁGIOS
R1 e R2	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ambulatórios; ▪ Centro de Intercorrência Ambulatorial; ▪ Internação Clínica; ▪ Internação Cirúrgica; ▪ Unidade de Cuidados Paliativos; ▪ Unidade de Terapia Intensiva; ▪ Santa Casa

TERAPIA OCUPACIONAL

ALUNOS	ÁREAS DE ESTÁGIOS
R1 e R2	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Internação Adulta; ▪ Internação Pediátrica; ▪ Unidade de Cuidados Paliativos; ▪ Unidade de Terapia Intensiva Adulta; ▪ Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica; ▪ Santa Casa

ATENÇÃO INTEGRAL NO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE

ENFERMAGEM

ALUNOS	ÁREAS DE ESTÁGIOS
R1 e R2	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Unidades de estratégia de saúde da Família Administradas pela Fundação Pio XII ▪ Unidades do departamento de saúde do município de Barretos ▪ Estruturas e unidades da Fundação Pio XII

FARMÁCIA

ALUNOS	ÁREAS DE ESTÁGIOS
R1 e R2	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Unidades de estratégia de saúde da Família Administradas pela Fundação Pio XII ▪ Unidades do departamento de saúde do município de Barretos ▪ Estruturas e unidades da Fundação Pio XII

ODONTOLOGIA

ALUNOS	ÁREAS DE ESTÁGIOS
R1 e R2	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Unidades de estratégia de saúde da Família Administradas pela Fundação Pio XII ▪ Unidades do departamento de saúde do município de Barretos ▪ Estruturas e unidades da Fundação Pio XII

ANEXO III DA APRESENTAÇÃO, OBJETIVOS E ESTRUTURA DOS CURSOS

ATENÇÃO AO CÂNCER

APRESENTAÇÃO:

Os Cursos de Residência Multiprofissional em Atenção ao Câncer: Ciências Biológicas, Biomedicina Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiólogos, Nutrição, Odontologia e Física Médica em Radioterapia em Oncologia caracterizam-se como modalidade de curso de especialização lato sensu, em que há ênfase no ensino eminentemente prático decorrente de treinamento em serviço, em regime de tempo integral, incluindo o aprofundamento de conhecimentos teórico-científicos e o desenvolvimento de pesquisa em Ciências Biológicas - Biologia Molecular em Oncologia, Biomedicina em Oncologia, Enfermagem em Oncologia, Física Médica em Radioterapia, Fisioterapia em Oncologia, Fonoaudiologia em Oncologia, Nutrição em Oncologia e Odontologia em Oncologia. Os programas de residência constituem espaço de formação teórica-prática, destinada, sob a forma de Especialização, aos moldes da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), constituindo uma alternativa de aprimoramento aos profissionais nas áreas específicas.

OBJETIVOS:

- Proporcionar a formação de Biólogos, Biomédicos, Enfermeiros, Físicos Médicos, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos e Nutricionistas e Odontologistas especialistas na modalidade “latu sensu” de Ciências Biológicas, Biomedicina, Enfermagem, Física Médica em Radioterapia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Odontologia, habilitando-os ao desempenho profissional com competência nesta área profissional e de atenção em saúde;
- Atuar na área de oncologia, com conhecimentos, habilidades e atitudes específicas, segundo as diretrizes éticas e legais da legislação vigentes no Brasil e específicas da profissão de Biólogo, Biomédico, Enfermeiro, Físico Médico em Radioterapia, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Odontologista na área de Saúde;
- Analisar e dar parecer técnico em assuntos referentes à atenção de Biólogo, Biomédico, Enfermeiro, Físico Médico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Odontologista na área de oncologia, em consonância com outros profissionais da equipe de saúde que atuam neste contexto;
- Desempenhar ações de pesquisa em saúde, assim como aplicar resultados de pesquisas no enfoque da oncologia;
- Desempenhar o trabalho em equipe, reconhecendo as características e as peculiaridades das ações de diferentes profissionais, no contexto da atenção ao paciente oncológico;
- Atuar no planejamento, execução, supervisão e avaliação das ações de Ciências Biológicas - Biologia Molecular em Oncologia, Biomedicina em Oncologia, Enfermagem em Oncologia, Física Médica em Radioterapia, Fisioterapia em Oncologia, Fonoaudiologia em Oncologia, Nutrição em Oncologia e Odontologia em Oncologia nas diferentes unidades de atenção da instituição;
- Propiciar a articulação entre conhecimentos teóricos e atividades do serviço aproximando a aprendizagem teórica ao contexto hospitalar oncológico.

Ciências Biológicas e Biomedicina

- Proporcionar conhecimentos técnico-científicos e atitudes ético-humanísticas, que tornem o Biólogo e Biomédico nesta área, apto a realizar os procedimentos moleculares, identificar riscos ocupacionais, utilizar medidas de controle de risco e contaminações laboratoriais.
- Desenvolver procedimentos relacionados à atuação na área de oncologia, nomeadamente no Aconselhamento Genético; Análises Citogenéticas; Análises Citopatológicas; Análises e Diagnósticos Biomoleculares; Análises Histopatológicas; Banco de células, tecidos e material genético; Cultura celular e ensaios *in vitro*.
- Qualificar biólogos e biomédicos graduados, para o mercado de trabalho, mediante um aprofundamento teórico-prático, resultando em um profissional diferenciado para atuar em oncologia, nas subáreas: Citogenética, Citometria de fluxo, Genética molecular, Genômica estrutural e funcional, Biologia celular, Banco de tecidos e biomoléculas, Pesquisa translacional em oncologia.

Enfermagem

- Atuar na área de oncologia, com conhecimentos, habilidades e atitudes específicas, segundo as diretrizes éticas e legais da legislação vigentes no Brasil e específicas da profissão Enfermagem, tornando-os aptos a desenvolver ações sistematizadas de enfermagem junto ao paciente oncológico;

- Proporcionar conhecimentos técnico-científicos e atitudes ético-humanísticas, que tornem o enfermeiro residente nesta área apto a manipular quimioterápicos, identificar riscos ocupacionais, utilizar medidas de controle de infecção hospitalar e de gerenciamento de recursos materiais e humanos;
- Desenvolver procedimentos relacionados à atuação na área de oncologia, na proposição, implantação, orientação, avaliação de programas, tratamento e reabilitação de pacientes com câncer;
- Analisar e dar parecer técnico em assuntos referentes à atenção de enfermagem na área de oncologia, em consonância com outros profissionais da equipe de saúde que atuam neste contexto; a educação em saúde, com base nas especificidades de agravos no âmbito da oncologia;
- Realizar uma abordagem integral dos pacientes com câncer e seus familiares;
- Desempenhar ações em pesquisa em saúde, assim como aplicar resultados de pesquisas no enfoque da oncologia;
- Desenvolver atividades administrativo-gerenciais no contexto da atenção em saúde em oncologia, respeitando as especificidades da atuação do enfermeiro, da equipe de enfermagem e do trabalho integrado com outros profissionais da área da saúde;
- Desempenhar o trabalho em equipe, reconhecendo as características e as peculiaridades das ações de diferentes profissionais, no contexto da atenção ao paciente oncológico;
- Atuar no planejamento, execução, supervisão e avaliação das ações de enfermagem nas diferentes unidades de atenção da instituição;
- Propiciar a articulação entre conhecimentos teóricos e atividades do serviço aproximando a aprendizagem teórica ao contexto hospitalar;

Física Médica em Radioterapia

- Proporcionar conhecimentos técnico-científicos e atitudes ético-humanísticas, que tornem o físico médico residente nesta área, apto a realizar os procedimentos da Física Médica em Radioterapia;
- Identificar riscos ocupacionais, utilizar medidas de controle de infecção hospitalar e de gerenciamento de recursos materiais e humanos, de estruturação ambiental e programática nesta área;
- Desenvolver procedimentos relacionados à atuação na área de oncologia, na proposição, implantação, orientação, avaliação de programas, tratamento e reabilitação de pacientes com câncer;
- Desenvolver atividades administrativo-gerenciais no contexto da atenção em saúde em oncologia, respeitando as especialidades da atuação do Físico Médico, de cada equipe e do trabalho integrado com outros profissionais da área da saúde;
- Qualificar físicos-médicos graduados, para o mercado de trabalho, mediante um aprofundamento teórico-prático, resultando em um profissional diferenciado para atuar em oncologia.

Fisioterapia

- Atuar na área de oncologia, com conhecimentos, habilidades e atitudes específicas, segundo as diretrizes éticas e legais da legislação vigentes no Brasil e específicas da profissão Fisioterapeuta, tornando-os aptos a desenvolver ações sistematizadas de fisioterapia junto ao paciente oncológico;
- Proporcionar conhecimentos técnico-científicos e atitudes ético-humanísticas, que tornem o fisioterapeuta residente nesta área apto a realizar os procedimentos fisioterapêuticos, identificar riscos ocupacionais, utilizar medidas de controle de infecção hospitalar e de gerenciamento de recursos materiais e humanos, de estruturação ambiental e programática nesta área;
- Desenvolver procedimentos relacionados à atuação na área de oncologia, na proposição, implantação, orientação, avaliação de programas, tratamento e reabilitação de pacientes com câncer;
- Analisar e dar parecer técnico em assuntos referentes à atenção de fisioterapia na área de oncologia, em consonância com outros profissionais da equipe de saúde que atuam neste contexto; a educação em saúde, com base nas especificidades de agravos no âmbito da oncologia;
- Realizar uma abordagem integral dos pacientes com câncer e seus familiares;
- Desempenhar ações em pesquisa em saúde, assim como aplicar resultados de pesquisas no enfoque da oncologia;
- Desenvolver atividades administrativo-gerenciais no contexto da atenção em saúde em oncologia, respeitando as especificidades da atuação do fisioterapeuta, da equipe de fisioterapia e do trabalho integrado com outros profissionais da área da saúde;
- Desempenhar o trabalho em equipe, reconhecendo as características e as peculiaridades das ações de diferentes profissionais, no contexto da atenção ao paciente oncológico;
- Atuar no planejamento, execução, supervisão e avaliação das ações de fisioterapia nas diferentes unidades de atenção da instituição;
- Propiciar a articulação entre conhecimentos teóricos e atividades do serviço aproximando a aprendizagem teórica ao contexto hospitalar;
- Qualificar fisioterapeutas, graduados, para o mercado de trabalho, mediante um aprofundamento teórico – prático, resultando em um profissional diferenciado para atuar em oncologia, nas sub-áreas: Fisioterapia em Mastologia, Ortopedia, Neurologia, Cabeça e Pescoço, Uroginecologia, Cuidados Paliativos e Dor, Hematologia e TMO, Pediatria e UTI Adulto e Pediátrica.

Fonoaudiologia

- Atuar na área de oncologia, com conhecimentos, habilidades e atitudes específicas, segundo as diretrizes éticas e legais da legislação vigentes no Brasil e específicas da profissão, tornando-os aptos a desenvolver ações sistematizadas junto ao paciente oncológico;
- Desenvolver procedimentos relacionados à atuação na área de oncologia, na proposição, implantação, orientação, avaliação de programas, tratamento e reabilitação de pacientes com câncer;
- Analisar e dar parecer técnico em assuntos referentes à atenção de fonoaudiologia na área de oncologia, em consonância com outros profissionais da equipe de saúde que atuam neste contexto; a educação em saúde, com base nas especificidades de agravos no âmbito da oncologia;
- Realizar uma abordagem integral dos pacientes com câncer e seus familiares;
- Desempenhar ações em pesquisa em saúde, assim como aplicar resultados de pesquisas no enfoque da oncologia; - Desempenhar o trabalho em equipe, reconhecendo as características e as peculiaridades das ações de diferentes profissionais, no contexto da atenção ao paciente oncológico;
- Atuar no planejamento, execução, supervisão e avaliação das ações da fonoaudiologia nas diferentes unidades de atenção da instituição;
- Propiciar a articulação entre conhecimentos teóricos e atividades do serviço aproximando a aprendizagem teórica ao contexto hospitalar; - Qualificar fonoaudiólogos graduados, para o mercado de trabalho, mediante um aprofundamento teórico – prático, resultando em um profissional diferenciado para atuar em oncologia, nas subáreas: prevenção, diagnóstico, terapêutica, reabilitação e cuidados paliativos.

Nutrição

- Proporcionar conhecimento técnico-científico e atitudes ético-humanísticas, que tornem o nutricionista residente nesta área, apto a realizar assistência nutricional;
- Associar conhecimentos da fisiopatologia com a dietoterapia, minimizando as alterações fisiológicas ocasionadas pelo tratamento oncológico;
- Aplicar terapias nutricionais que otimizem o tratamento oncológico, diminuindo o tempo de internação e as alterações fisiológicas causadas pelo procedimento cirúrgico;
- Avaliar e adequar às necessidades nutricionais dos pacientes, relacionando a uma terapia nutricional específica para alterações neoplásicas;
- Qualificar nutricionistas graduados para o mercado de trabalho, mediante um aprofundamento teórico-prático, formando um profissional especializado para atuar em oncologia, nas subáreas: cabeça e pescoço, neurocirurgia, radioterapia, quimioterapia, cuidados paliativos e dor, hematologia e transplante de células tronco hematopoéticas, unidade de terapia intensiva, digestivo baixo, digestivo alto, urologia, mastologia, ginecologia e tórax.

Odontologia

- Atuar na área de oncologia, com conhecimentos, habilidades e atitudes específicas, segundo as diretrizes éticas e legais da legislação vigentes no Brasil e específicas da profissão Cirurgião Dentista, tornando-os aptos a desenvolver ações sistematizadas de Odontologia junto ao paciente oncológico;
- Proporcionar conhecimentos técnico-científicos e atitudes ético-humanísticas, que tornem o cirurgião dentista residente nesta área apto a realizar os procedimentos odontológicos, identificar riscos ocupacionais, utilizar medidas de controle de infecção hospitalar e de gerenciamento de recursos materiais e humanos, de estruturação ambiental e programática nesta área;
- Desenvolver procedimentos relacionados à atuação na área de oncologia, na proposição, implantação, orientação, avaliação de programas, tratamento e reabilitação de pacientes com câncer;
- Analisar e dar parecer técnico em assuntos referentes à atenção de odontologia na área de oncologia, em consonância com outros profissionais da equipe de saúde que atuam neste contexto; a educação em saúde, com base nas especificidades de agravos no âmbito da oncologia;
- Realizar uma abordagem integral dos pacientes com câncer e seus familiares;
- Desempenhar ações em pesquisa em saúde, assim como aplicar resultados de pesquisas no enfoque da oncologia;
- Desenvolver atividades administrativo-gerenciais no contexto da atenção em saúde em oncologia, respeitando as especificidades da atuação do cirurgião dentista, da equipe de odontologia e do trabalho integrado com outros profissionais da área da saúde;
- Desempenhar o trabalho em equipe, reconhecendo as características e as peculiaridades das ações de diferentes profissionais, no contexto da atenção ao paciente oncológico;
- Atuar no planejamento, execução, supervisão e avaliação das ações de odontologia nas diferentes unidades de atenção da instituição;
- Propiciar a articulação entre conhecimentos teóricos e atividades do serviço aproximando a aprendizagem teórica ao contexto hospitalar;
- Qualificar cirurgiões dentistas, graduados, para o mercado de trabalho, mediante um aprofundamento teórico – prático, resultando em um profissional diferenciado para atuar em oncologia, nas sub-áreas: Cabeça e Pescoço,

Neurologia, Pediatria, Radioterapia, Quimioterapia, Cuidados Paliativos e Dor, Hematologia e TMO, UTI e Prevenção.

DA ESTRUTURA

- O curso tem duração de 02 (dois) anos, abrangendo o período de março/2025 a fevereiro/2027, com carga horária semanal de 60 horas, compreendendo um total de 5.760 horas;
- Destas, 1.152 horas (cerca de 20%) constituem carga horária teórica (análise e discussão de estudos científicos e elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC);
- Os residentes receberão uma bolsa estudos no valor bruto de R\$ **4.106,09** (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) pagos pelo Ministério da Saúde;
- Eventuais reajustes seguirão estritamente as normas determinadas através da promulgação de lei, medida provisória ou Portaria Interministerial pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC e Ministério da Saúde.
- Durante o período de residência, os residentes participarão da carga obrigatória das disciplinas teóricas do eixo-transversal, onde as mesmas serão distribuídas dentro dos 02 anos do programa e divididas em: **EDUCAÇÃO EM SAÚDE, METODOLOGIA, BIOESTATÍSTICA, POLÍTICAS DE SAÚDE - SUS, FUNDAMENTO EM ONCOLOGIA, BIOÉTICA, EPIDEMIOLOGIA, SEGURANÇA DO PACIENTE, GESTÃO EM SAÚDE, CUIDADOS PALIATIVOS, QUALIDADE DE VIDA, DIDÁTICA.**

UTI ONCOLÓGICA

O objetivo Geral da Residência Multiprofissional em Oncologia na UTI é promover a especialização dos profissionais da saúde (Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Farmácia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Serviço Social, Fonoaudiologia) na atuação da assistência ao paciente crítico. Por meio de treinamento associado ao conhecimento técnico-científico com eixo comum multiprofissional, com o objetivo de estimular o raciocínio clínico, competências e habilidades nas áreas ofertadas, beneficiando e direcionando a inter-relação entre as disciplinas ofertadas.

- Atuar na área de oncologia, com conhecimentos, habilidades e atitudes específicas, segundo as diretrizes éticas e legais da legislação vigentes no Brasil e específicas das áreas multiprofissionais, tornando-os aptos a desenvolver ações sistematizadas em suas áreas junto ao paciente oncológico;
- Proporcionar conhecimentos técnico-científicos e atitudes ético-humanísticas, que tornem o multiprofissional em UTI residente nesta área apto a realizar os atendimentos, identificar riscos ocupacionais, utilizar medidas de controle de infecção hospitalar e de gerenciamento de recursos materiais e humanos, de estruturação ambiental e programática nesta área;
- Desenvolver procedimentos relacionados à atuação na área de oncologia, na proposição, implantação, orientação, avaliação de programas, tratamento e reabilitação de pacientes com câncer;
- Analisar e dar parecer técnico em assuntos referentes a área de atuação da UTI oncologia, em consonância com outros profissionais da equipe de saúde que atuam neste contexto; a educação em saúde, com base nas especificidades de agravos no âmbito da oncologia;
- Realizar uma abordagem integral dos pacientes com câncer e seus familiares;
- Desempenhar ações em pesquisa em saúde, assim como aplicar resultados de pesquisas no enfoque da oncologia
- Desenvolver atividades administrativo-gerenciais no contexto da atenção em saúde em oncologia, respeitando as especificidades da atuação, da equipe multiprofissional e do trabalho integrado com outros profissionais da área da saúde;
- Desempenhar o trabalho em equipe, reconhecendo as características e as peculiaridades das ações de diferentes profissionais, no contexto da atenção ao paciente oncológico;
- Atuar no planejamento, execução, supervisão e avaliação das ações de multiprofissional nas diferentes unidades de atenção da instituição;
- Propiciar a articulação entre conhecimentos teóricos e atividades do serviço aproximando a aprendizagem teórica ao contexto hospitalar;
- Qualificar os profissionais, graduados, para o mercado de trabalho, mediante um aprofundamento teórico – prático, resultando em um profissional diferenciado para atuar em oncologia, nas sub-áreas: Cabeça e Pescoço, Neurologia, Radioterapia, Quimioterapia, Cuidados Paliativos e Dor, Hematologia e TMO, UTI, Digestivo Baixo, Digestivo Alto, Urologia, Mastologia, Ginecologia e Tórax.

DA ESTRUTURA

- O curso tem duração de 02 (dois) anos, abrangendo o período de março/2025 a fevereiro/2027, com carga horária semanal de 60 horas, compreendendo um total de 5.760 horas;
- Destas, 1.152 horas (cerca de 20%) constituem carga horária teórica (análise e discussão de estudos científicos e elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC);
- Os residentes receberão uma bolsa estudos no valor bruto de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) pagos pelo Ministério da Saúde;
- Eventuais reajustes seguirão estritamente as normas determinadas através da promulgação de lei, medida provisória ou Portaria Interministerial pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC e Ministério da Saúde.
- Durante o período de residência, os residentes participarão da carga obrigatória das disciplinas teóricas do eixo-transversal, onde as mesmas serão distribuídas dentro dos 02 anos do programa e divididas em: **EDUCAÇÃO EM SAÚDE, METODOLOGIA, BIOESTATÍSTICA, POLÍTICAS DE SAÚDE - SUS, FUNDAMENTO EM ONCOLOGIA, BIOÉTICA, EPIDEMIOLOGIA, SEGURANÇA DO PACIENTE, GESTÃO EM SAÚDE, CUIDADOS PALIATIVOS, QUALIDADE DE VIDA, DIDÁTICA.**

ATENÇÃO INTEGRAL NO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE

Os Cursos de Residência Multiprofissional em Atenção Integral no Sistema Público de Saúde: Enfermagem, Odontologia e Farmácia caracterizam-se como modalidade de curso de especialização lato sensu, em que há ênfase no ensino eminentemente prático decorrente de treinamento em serviço, em regime de tempo integral, incluindo o aprofundamento de conhecimentos teórico-científicos e o desenvolvimento de pesquisa em Enfermagem, Odontologia e Farmácia no Sistema Público de Saúde e Atenção Primária em Saúde. Os programas de residência constituem espaço de formação teórica-prática, destinada, sob a forma de Especialização, aos moldes da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), constituindo uma alternativa de aprimoramento aos profissionais nas áreas específicas. Por meio de treinamento associado ao conhecimento técnico-científico com eixo comum multiprofissional, com o objetivo de estimular o raciocínio clínico, competências e habilidades nas áreas ofertadas, beneficiando e direcionando a inter-relação entre as disciplinas ofertadas.

Atuar na área de Atenção Primária à Saúde, com conhecimentos, habilidades e atitudes específicas, segundo as diretrizes éticas e legais da legislação vigentes no Brasil e específicas da profissão, tornando-os aptos a desenvolver ações sistematizadas, junto ao paciente do Sistema Único de Saúde (SUS):

- Proporcionar conhecimentos técnico-científicos e atitudes ético-humanísticas, que tornem o residente nesta área apto a realizar os atendimentos, identificar riscos ocupacionais, utilizar medidas de controle de infecção e de gerenciamento de recursos materiais e humanos, de estruturação ambiental e programática nesta área;
- Desenvolver procedimentos relacionados à atuação na área de atenção à saúde, na proposição, implantação, orientação, avaliação de programas, tratamento e reabilitação de pacientes;
- Analisar e dar parecer técnico em assuntos referentes à atenção na área de Atenção Primária à Saúde, em consonância com outros profissionais da equipe de saúde que atuam neste contexto; a educação em saúde, com base nas especificidades de agravos dos atendimentos;
- Realizar uma abordagem integral dos pacientes e dos seus familiares;
- Desempenhar ações em pesquisa em saúde, assim como aplicar resultados de pesquisas no enfoque da Atenção Primária à Saúde;
- Desenvolver atividades administrativo-gerenciais no contexto da atenção em saúde em, respeitando as especificidades da atuação em equipe multidisciplinar e do trabalho integrado com outros profissionais da área da saúde;
- Desempenhar o trabalho em equipe, reconhecendo as características e as peculiaridades das ações de diferentes profissionais, no contexto da atenção ao paciente;
- Propiciar a articulação entre conhecimentos teóricos e atividades do serviço, aproximando a aprendizagem teórica ao contexto da unidade de saúde;
- Qualificar graduados das respectivas áreas, para o mercado de trabalho, mediante um aprofundamento teórico – prático, resultando em um profissional diferenciado para atuar em Atenção Primária à Saúde.

DA ESTRUTURA

- O curso tem duração de 02 (dois) anos, abrangendo o período de março/2025 a fevereiro/2027, com carga horária semanal de 60 horas, compreendendo um total de 5.760 horas;

- Destas, 1.152 horas (cerca de 20%) constituem carga horária teórica (análise e discussão de estudos científicos e elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC);
- Os residentes receberão uma bolsa estudos no valor bruto de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) pagos pelo Ministério da Saúde;
- Eventuais reajustes seguirão estritamente as normas determinadas através da promulgação de lei, medida provisória ou Portaria Interministerial pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC e Ministério da Saúde.
- Durante o período de residência, os residentes participarão da carga obrigatória das disciplinas teóricas do eixo-transversal, onde as mesmas serão distribuídas dentro dos 02 anos do programa e divididas em: **EDUCAÇÃO EM SAÚDE, METODOLOGIA, BIOESTATÍSTICA, POLÍTICAS DE SAÚDE - SUS, FUNDAMENTO EM ONCOLOGIA, BIOÉTICA, EPIDEMIOLOGIA, SEGURANÇA DO PACIENTE, GESTÃO EM SAÚDE, CUIDADOS PALIATIVOS, QUALIDADE DE VIDA, DIDÁTICA.**